



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DO RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO PELOS CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO Nº 001/COMA/2024

A **Comissão do Teste Seletivo 001/COMAD/2024** da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, torna público **Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos** ao referido Processo Seletivo.

Número de inscrição do candidato: 139
Cargo: Técnico de enfermagem
Nome completo: Selma Arriates Nogueira
<p>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que foi desclassificada, e que no ato da inscrição foram juntados todos os seus documentos (menos o coren). Solicita a revisão de sua documentação como recurso.</p> <p>RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que a candidata não apresentou o Conselho de Classe, portanto, está em desacordo com o item 2.2 do edital que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.</p>

Número de inscrição do candidato: 03
Cargo: Técnico de enfermagem
Nome completo: Sheila Nobre Karlinski
<p>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que sua pontuação está inadequada, aduz que no ato da inscrição foram juntados todos os seus documentos que comprovam sua experiência. Solicita a revisão de sua documentação como recurso.</p> <p>RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que foram entregues duas experiências. Desse modo, assiste razão a requerente, assim, a sua pontuação será retificada para 50.</p>

Número de inscrição do candidato: 64
Cargo: Técnico de enfermagem
Nome completo: Eliana Pacheco Laborda Ascuí
<p>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que foi desclassificada, e que no ato da inscrição foram juntados todos os seus documentos. Solicita a revisão de sua documentação como recurso. Ademais, requer a revisão do seu local de trabalho pois se inscreveu para PSF Guajará-Mirim.</p> <p>RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que a candidata não apresentou o Conselho de Classe, portanto, está em desacordo com o item 2.2</p>





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

do edital que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.

Número de inscrição do candidato: 419

Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos

Nome completo: Tatiane Ramos de Albuquerque

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, solicitando revisão da sua inscrição, pois no ato da inscrição não especificou o seu local de lotação. Requer que seja lotada na SEMED e não na SEMTAS.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente juntamente com sua ficha de inscrição, verificou-se que assiste razão a requerente.

Desse modo, assiste razão a requerente

Número de inscrição do candidato: 24

Cargo: Auxiliar de Creche

Nome completo: Eva Gomes Gusmão Mota

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que seu nome não apareceu na lista do resultado preliminar. Requer a reanálise dos seus documentos

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise ao edital de resultado preliminar, constatou-se a ausência do nome da requerente e da sua respectiva pontuação, no entanto foi realizada sua avaliação.

Desse modo, assiste razão a requerente.

Número de inscrição do candidato: 409

Cargo: Cuidador - área urbana

Nome completo: Rosimar Pinto Garcia

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que seu nome não apareceu na lista do resultado preliminar. Requer a reanálise dos seus documentos e avaliação.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise ao edital de resultado preliminar, constatou-se a ausência do nome da requerente e da sua respectiva pontuação.

Desse modo, assiste razão a requerente.

Número de inscrição do candidato: 376

Cargo: Técnico de enfermagem

Nome completo: Wilmen dos Anjos Noieto





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que foi desclassificada, e que no ato da inscrição foram juntados todos os seus documentos. Solicita a revisão de sua documentação como recurso.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que a candidata não apresentou o Conselho de Classe, portanto, está em desacordo com o item 2.2 do edital que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.

Número de inscrição do candidato: 35

Cargo: Técnico de enfermagem

Nome completo: Otiliana Bormann

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que foi desclassificada, e que no ato da inscrição foram juntados todos os seus documentos. Solicita a revisão de sua documentação como recurso.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que a candidata não apresentou o Conselho de Classe, portanto, está em desacordo com o item 2.2 do edital que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.

Número de inscrição do candidato: 1133

Cargo: Técnico de enfermagem

Nome completo: Mônica Peixoto Inez

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que foi desclassificada, e que no ato da inscrição foram juntados todos os seus documentos. Solicita a revisão de sua documentação como recurso.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que a candidata apresentou os documentos solicitados. Desse modo, sua colocação e respectiva pontuação será retificada para 50(cinquenta) pontos.

Número de inscrição do candidato: 143

Cargo: Técnico de enfermagem

Nome completo: Ivani Souza de Oliveira

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que não incluiu o COREN. Indaga o motivo pelo qual a sua inscrição foi deferida na homologação, mas desclassificada no resultado final.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que a candidata não apresentou o Conselho de Classe, portanto, está em desacordo com o item 2.2



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

do edital que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.

Ademais, insta mencionar que a lista de homologação não se confunde com resultado preliminar.

Número de inscrição do candidato: 15

Cargo: Técnico de enfermagem

Nome completo: Daiana de Almeida Gonçalves

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que foi desclassificada, e que no ato da inscrição foram juntados todos os seus documentos. Solicita a revisão de sua documentação como recurso.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que a candidata não apresentou o Conselho de Classe, portanto, está em desacordo com o item 2.2 do edital que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.

Número de inscrição do candidato: 899

Cargo: Cuidador – área urbana (SEMED)

Nome completo: Ediléia Almeida Gomes

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que seu nome não apareceu na lista do resultado preliminar. Requer a reanálise dos seus documentos e avaliação.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise ao edital de resultado preliminar, constatou-se a ausência do nome da requerente e da sua respectiva pontuação.

Desse modo, assiste razão a requerente, e seu nome e pontuação será retificado.

Número de inscrição do candidato: 478

Cargo: Cuidador - área urbana (SEMED)

Nome completo: Izeuda Tavares de Aquino

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que seu nome não apareceu na lista do resultado preliminar. Requer a reanálise dos seus documentos e avaliação.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise ao edital de resultado preliminar, constatou-se a ausência do nome da requerente e da sua respectiva pontuação.

Desse modo, assiste razão a requerente.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

Número de inscrição do candidato: 2139
Cargo: Motorista de Veículos Pesados/Ambulância
Nome completo: Claudson Alves de Souza
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, sob o argumento de que sua pontuação está incorreta, e que no ato da inscrição foram juntadas comprovação de experiência como motorista de máquinas pesadas. Solicita a revisão de sua nota como recurso.
RESPOSTA: (X) DEFERIDO EM PARTE O PEDIDO () INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pelo requerente, verificou-se que o candidato não apresentou experiência na área pretendida (motorista de ambulância). Ademais, com relação aos certificados de cursos, assiste razão em parte o requerente, sua nota deverá ser retificada da seguinte forma: Conclusão de ensino médio = 30p Certificado de outros cursos = 10p Experiência no cargo pretendido: 0p Total = 40p.
Número de inscrição do candidato: 818
Cargo: Cuidador – Área urbana
Nome completo: Elaine Teixeira de Macedo
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que seu nome não apareceu na lista do resultado preliminar. Requer a reanálise dos seus documentos e avaliação.
RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise ao edital de resultado preliminar, constatou-se a ausência do nome da requerente e da sua respectiva pontuação. Desse modo, assiste razão a requerente.
Número de inscrição do candidato: 629
Cargo: Cuidador – área urbana
Nome completo: Maria Soledade dos Santos Freitas
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que seu nome não apareceu na lista do resultado preliminar. Requer a reanálise dos seus documentos e avaliação.
RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise ao edital de resultado preliminar, constatou-se a ausência do nome da requerente e da sua respectiva pontuação. Desse modo, assiste razão a requerente.
Número de inscrição do candidato: 865
Cargo: Cuidador – área urbana
Nome completo: Eline Pereira da Silva
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que seu nome não apareceu na lista do resultado preliminar. Requer a reanálise dos seus documentos e avaliação.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise ao edital de resultado preliminar, constatou-se a ausência do nome da requerente e da sua respectiva pontuação.
Desse modo, assiste razão a requerente.

Número de inscrição do candidato: 1058

Cargo: Técnico de enfermagem

Nome completo: KELLY THAINÁ LIMA DA SILVA

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que seu nome não apareceu na classificação. Solicita a revisão de sua documentação como recurso.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que a candidata não apresentou o Conselho de Classe, portanto, está em desacordo com o item 2.2 do edital que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.

Número de inscrição do candidato: 1042

Cargo: Técnico de enfermagem

Nome completo: JOEL GOMES BENTO TAVARES

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, sob o argumento de que foi desclassificado, e que no ato da inscrição foram juntados todos os seus documentos. Solicita a revisão de sua documentação como recurso.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente, verificou-se que a (o) candidata(o) não apresentou o Conselho de Classe, portanto, está em desacordo com o item 2.2 do edital que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.

Número de inscrição do candidato: 981

Cargo: Técnico de enfermagem

Nome completo: JUCINARA DA SILVA PENHA

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que foi desclassificada, e que no ato da inscrição foram juntados todos os seus documentos. Solicita a revisão de sua documentação como recurso.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente, verificou-se que a (o) candidata(o) não apresentou o Conselho de Classe, portanto, está em desacordo com o item 2.2 do edital que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

Número de inscrição do candidato: 71

Cargo: Técnico de enfermagem

Nome completo: JULIETH MEIRELES DE ALMEIDA

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que foi desclassificada, e que no ato da inscrição foram juntados todos os seus documentos. Solicita a revisão de sua documentação como recurso.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente, verificou-se que a (o) candidata(o) não apresentou o Conselho de Classe, portanto, está em desacordo com o item 2.2 do edital que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.

Número de inscrição do candidato: 80

Cargo: Técnico de enfermagem

Nome completo: ANA LUCIA DE SOUZA DIAS

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o fundamento de que não concorda com a exigência de COREN, que no ato da inscrição foram juntados todos os seus documentos. Solicita a revisão de sua documentação como recurso.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente, verificou-se que a (o) candidata(o) não apresentou o Conselho de Classe, portanto, está em desacordo com o item 2.2 do edital que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.

Número de inscrição do candidato: 1303

Cargo: Técnico de enfermagem

Nome completo: Izaías da Silva Trindade

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, sob o argumento de que foi desclassificado, e que no ato da inscrição foram juntados todos os seus documentos. Solicita a revisão de sua documentação como recurso.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente, verificou-se que a (o) candidata(o) não apresentou o Conselho de Classe, portanto, está em desacordo com o item 2.2 do edital que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

Número de inscrição do candidato: 662

Cargo: Vigilante

Nome completo: Ivan Paixão Furtado

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, sob o fundamento de que foi desclassificado, e que no ato da inscrição foram juntados todos os seus documentos. Solicita a revisão de sua documentação como recurso.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente, verificou-se que a (o) candidata(o) não apresentou certificado atualizado (reciclagem), o edital prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.

Número de inscrição do candidato: 486

Cargo: Técnico de enfermagem PSF

Nome completo: ROSALINA FERREIRA DE SOUZA

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que foi desclassificada, e que seu nome consta em cargo diverso daquele que pretendia concorrer (Tec. Enf. PSF) e que no ato da inscrição foram juntados todos os seus documentos. Solicita a revisão de sua documentação como recurso.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente, verificou-se que a (o) candidata(o) não apresentou o Conselho de Classe, portanto, está em desacordo com o item 2.2 do edital que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.

Portanto, a candidata está inapta para o cargo Técnica de Enfermagem – PSF.

Número de inscrição do candidato: 700

Cargo: Motorista de Veículos Pesados (ambulância)

Nome completo: Thiago Salustiano da Costa

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, sob o argumento de que foi desclassificado, e que no ato da inscrição foram juntados todos os seus documentos de comprovação. Solicita a revisão de sua documentação como recurso.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente, verificou-se que a (o) candidata(o) não apresentou o curso obrigatório para motorista de ambulância, portanto, está em desacordo com o item 2.2 do edital que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

Número de inscrição do candidato: 678
Cargo: Técnico em radiologia
Nome completo: GILSON LOPES DIAS
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão de sua pontuação.
RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente, verificou-se que a pontuação da (o) candidata(o) deverá ser retificada, perfazendo o total de 50 pontos.

Número de inscrição do candidato: 1599
Cargo: Técnico em radiologia
Nome completo: SAYONARA S. DUTRA DE LIMA
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que foi desclassificada, e que no ato da inscrição foram juntados todos os seus documentos. Solicita a revisão de sua documentação como recurso.
RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente, verificou-se que a (o) candidata(o) não apresentou comprovante de registro no Conselho de Classe, portanto, está em desacordo com o item 2.2 do edital que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.

Número de inscrição do candidato: 2179
Cargo: Técnico em enfermagem
Nome completo: Maria Pastora Lima Rodrigues
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que foi desclassificada, e que no ato da inscrição foram juntados todos os seus documentos. Solicita a revisão de sua documentação como recurso.
RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente, verificou-se que a (o) candidata(o) não apresentou comprovante de registro no Conselho de Classe, portanto, está em desacordo com o item 2.2 do edital, que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.

Número de inscrição do candidato: 267
Cargo: Técnico em enfermagem
Nome completo: ISADORA DA SILVA MOREIRA CARNEÚBA
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que foi desclassificada, e que está inconformada com sua pontuação, que no ato da inscrição foram juntados todos os seus documentos. Solicita a revisão de sua documentação como recurso.
RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente, verificou-se que a (o) candidata(o) não apresentou comprovante de registro no Conselho de Classe,





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

portanto, está em desacordo com o item 2.2 do edital, que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.

Número de inscrição do candidato: 1261

Cargo: Vigilante

Nome completo: CARLOS ANDRÉ DA SILVA

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, sob o argumento de que sua pontuação está incorreta.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente, verificou-se que a (o) candidata(o) foi avaliado corretamente, recebendo a seguinte pontuação: certificado de nível fundamental = 10p, certificado de outros cursos = 20p.

Com relação a experiência, o candidato apresentou comprovação do período de 03/11/2014 a 28/09/2019 no cargo de Auxiliar de Logística na Dist. Coimbra, portanto, não comprovou experiência superior a 6 meses no cargo de vigilante.

Número de inscrição do candidato: 228

Cargo: Vigilante

Nome completo: André Aparecida Ribeiro da Silva

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão do resultado preliminar, pois não concorda com sua desclassificação, informa que já se inscreveu no curso de reciclagem e que pretendia entregar o certificado depois.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Conforme alegado pelo próprio candidato, deixou de apresentar o curso atualizado (reciclagem) no ato da inscrição em envelope lacrado, portanto, está em desacordo com o item 2.2 do edital, que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.

Número de inscrição do candidato: 750

Cargo: Monitor de Transporte Escolar KM 03

Nome completo: Simone Pinto Ribeiro

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão de sua pontuação.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente, verificou-se que a pontuação da(o) candidata(o) está correta, pois apresentou certificado de ensino médio (30 pontos) e um curso válido de 20h (3 pontos). Frisa-se que os cursos devem ser na área pretendida.

Número de inscrição do candidato: 155

Cargo: Técnico em enfermagem - PSF

Nome completo: Simone Oliveira Santos

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão do resultado preliminar, pois não concorda com sua desclassificação, informa que apresentou cursos de especialização e certificado de conclusão de técnico em enfermagem.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente, verificou-se que a (o) candidata(o) **não apresentou comprovante de registro no Conselho de Classe**, portanto, está em desacordo com o item 2.2 do edital, que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.

Número de inscrição do candidato: 97

Cargo: Técnico em enfermagem – Distrito do lata

Nome completo: Alison Moreira

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão do resultado preliminar, pois não concorda com sua desclassificação, requer a revisão dos seus documentos.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente, verificou-se que a (o) candidata(o) **não apresentou comprovante de registro no Conselho de Classe**, portanto, está em desacordo com o item 2.2 do edital, que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado

Número de inscrição do candidato: 1068

Cargo: Técnico de enfermagem

Nome completo: Roberta da Conceição Medina

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, objetivando a revisão de sua classificação, que foi desclassificada. Indagou acerca do deferimento na sua inscrição no edital de homologação, trouxe envelope com novos documentos para serem analisados.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: De início, insta registrar que a requerente apresentou recurso com documentos em anexo, no dia 19/06. No entanto, imperioso mencionar que novos documentos entregues fora do período de inscrição não serão objetos de nova avaliação.

Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente no dia 06/06/2024 (dia da sua inscrição), verificou-se que **a candidata deixou de apresentar a comprovação de registro de Classe**, portanto, está em desacordo com o item 2.2 do edital, que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.

Número de inscrição do candidato: 1533

Cargo: Mecânico

Nome completo: Alisson Ferreira Leite

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão de seus documentos, pois não concorda com sua desclassificação.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente, verificou-se que não houve a comprovação de sua escolaridade, portanto, está em desacordo com o





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

item 2.2 do edital, que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.

Número de inscrição do candidato: 402

Cargo: Técnico em enfermagem

Nome completo: Rubier Ferreira Campos

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão de sua classificação, aduz que na homologação sua inscrição foi deferida e que não entende o motivo da sua desclassificação.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente, verificou-se que a (o) candidata(o) **não apresentou comprovante de registro no Conselho de Classe**, portanto, está em desacordo com o item 2.2 do edital, que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.

Número de inscrição do candidato: 272

Cargo: Técnico em enfermagem

Nome completo: Jefferson Luiz Teixeira

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão de sua pontuação/classificação.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente, verificou-se que a (o) candidata(o) **não apresentou comprovante de registro no Conselho de Classe**, portanto, está em desacordo com o item 2.2 do edital, que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.

Número de inscrição do candidato: 1239

Cargo: Técnico em Laboratório

Nome completo: Larissa Dantas de Lima

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão de sua pontuação/classificação.

Aduz que é formada em Técnico em Biotecnologia com experiência prática em laboratório.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em que pese as alegações da recorrente acerca da sua **formação em técnico em biotecnologia**, e sua experiência em laboratório, não há razões legais para o deferimento do recurso, pois a recorrente deixou de apresentar o certificado de conclusão no curso de Técnico em Laboratório, e comprovante de registro no Conselho de Classe.

Desse modo, está em desacordo com o item 2.2 do edital, que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

Número de inscrição do candidato: 465

Cargo: Técnico em Radiologia

Nome completo: Rayrison Manoel Duran de Medeiros

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão de sua pontuação.

Aduz que possui experiência e que não recebeu a pontuação adequada.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em que pese as alegações do recorrente acerca da sua experiência, não merece prosperar o deferimento do recurso, pois não há comprovação da sua experiência, sendo assim, sua pontuação está correta.

Número de inscrição do candidato: 1573

Cargo: Técnico em Higiene Bucal

Nome completo: Juliana Alves de Lima

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela(o) candidato(a), objetivando a revisão de sua pontuação/classificação.

Aduz que sua formação em Técnico em Saúde Bucal está em andamento.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em que pese as alegações da recorrente, não há razões para o deferimento do recurso, pois a recorrente deixou de apresentar o certificado de conclusão no curso de Técnico em Saúde Bucal.

Desse modo, está em desacordo com o item 2.2 do edital, que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.

Número de inscrição do candidato: 1685

Cargo: Fiscal da Vigilância Sanitária

Nome completo: Fábio Bernardo Parada Melgar Franco

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão de sua pontuação/classificação.

Aduz que possui comprovação de curso em fiscal de vigilância sanitária.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em que pese as alegações do recorrente acerca da sua formação em fiscal de vigilância sanitária, não há razões para o deferimento do recurso, pelos fatos a seguir:

Os requisitos previstos no edital são: Ser maior de 21 anos de idade, ensino médio completo + CURSO DE ESPECIALIDADE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Em reanálise aos documentos os certificados apresentados pelo requerente foram: Capacitação sobre a nota técnico nº 53 – Protocolo Sanitário de Retomada das Aulas Presenciais; Segurança do paciente e Qualidade em serviços de saúde; Boas Práticas de Manipulação em Serviços de Alimentação; Capacitação em processo administrativo Sanitário.

Desse modo, entende-se que o recorrente **não apresentou curso de especialidade em vigilância sanitária**, pois está em desacordo com o item 2.2 do edital, que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

Número de inscrição do candidato: 1758

Cargo: Monitor de transporte escolar

Nome completo: Boniek de Oliveira Chaves

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão de sua colocação.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise ao resultado preliminar, verificou-se que o candidato possui pontuação máxima, sua colocação deverá ser retificada.

Número de inscrição do candidato: 611

Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos

Nome completo: Rafaela Ávila Nuñez

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão de sua inscrição, pois não concorda com a sua lotação.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente juntamente com sua ficha de inscrição, verificou-se que assiste razão a requerente, devendo sua lotação ser adequada (SEMED).

Número de inscrição do candidato: 234

Cargo: Agente Administrativo

Nome completo: Adriana Almeida Brito

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão de sua pontuação, sob o fundamento de que possui experiência.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados no ato da inscrição, verificou-se que há somente **uma comprovação de experiência** na área pretendida, portanto, a pontuação foi aplicada corretamente.

Número de inscrição do candidato: 675

Cargo: Enfermeiro Especialista em Saúde da Família ou Saúde Coletiva

Nome completo: Letícia Gonçalves do Nascimento Souza

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela(o) candidato(a), objetivando a revisão de sua pontuação/classificação.

Aduz que apresentou comprovante de matrícula no curso de pós-graduação correspondente a atenção básica e saúde da família.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em que pese as alegações da recorrente, não há razões para o deferimento do recurso, pois a recorrente deixou de apresentar o certificado de pós-graduação com especialidade em saúde da família.

Desse modo, sua inscrição foi desclassificada, o item 2.2 do edital, prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

Número de inscrição do candidato: 546
Cargo: Agente Administrativo
Nome completo: Josimar Carlos Sátiro dos Santos
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão de sua colocação. RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos comprobatórios, verificou-se que o candidato não apresentou cursos, e a declaração de experiência apresentada não especificou a atividade desenvolvida, portanto, a sua avaliação foi feita corretamente.

Número de inscrição do candidato: 1266
Cargo: Enfermeira Especialista em Saúde da Família
Nome completo: Maricela Chaves Callau
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão de sua avaliação. RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: O presente recurso deverá ser julgado improcedente, pois a recorrente deixou de apresentar o certificado de pós-graduação com especialidade em saúde da família. Desse modo, sua inscrição foi desclassificada, o item 2.2 do edital, prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.

Número de inscrição do candidato: 2055
Cargo: Professor Ensino Fundamental I
Nome completo: Rosimar dos Santos Rodrigues
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão de sua colocação, aduz que realizou duas inscrições (711 e 2055) que uma foi indeferida e a outra deferida. RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO TESTE SELETIVO n.º 001/COMAD/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO (disponível no Portal de Transparência), prevê a possibilidade de inscrição para um único cargo, no caso de duplicidade somente a última inscrição é válida.

Número de inscrição do candidato: 281
Cargo: Agente Administrativo
Nome completo: Maria Luiza Zampieri Dominguez
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão de sua colocação, aduz que entregou diversos cursos que não foram pontuados. RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Não assiste razão o requerente, pois os cursos apresentados não são compatíveis com o cargo pretendido.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

Número de inscrição do candidato: 511

Cargo: Professor Ensino Fundamental I – SEMED - URBANA

Nome completo: Stela Maria Celerita Pereira Bengnami

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão de sua pontuação.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos de comprovação, verificou-se que a candidata não apresentou comprovação de experiência de no mínimo 6 meses na área pretendida.

Número de inscrição do candidato: 94

Cargo: Professor Ensino Fundamental I

Nome completo: Thainá Laura R. Xavier Mourão

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão de sua pontuação.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos de comprovação, verificou-se que a candidata não apresentou comprovação de cursos de especialização nem comprovação de experiência de no mínimo 6 meses na área pretendida.

Número de inscrição do candidato: 1324

Cargo: Naimara Moreira da Cruz

Nome completo: Biomédica

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão de sua colocação/pontuação, alegando que possui cursos e experiência na área.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O presente recurso deverá ser julgado improcedente, pois a recorrente deixou de apresentar o certificado de cursos concluídos nos últimos 5 anos.

Ademais, deixou de apresentar documento hábil para comprovar sua experiência de no mínimo 6 meses, conforme previsto no edital, o documento deverá constar informações sobre a fonte pagadora, cargo e período (data de início e fim).

Desse modo, entende-se que sua avaliação está adequada.

Número de inscrição do candidato: 756

Cargo: Vigilante

Nome completo: Altieri da Silva de Oliveira

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão de sua pontuação.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A pontuação do candidato foi realizada corretamente, pois não apresentou documento capaz de comprovar a sua experiência de no mínimo 6 meses na área pretendida.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

Número de inscrição do candidato: 1620

Cargo: Vigilante

Nome completo: Francisco da Silva Alves

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão de sua avaliação.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A pontuação do candidato foi realizada corretamente, pois não apresentou documento capaz de comprovar a sua experiência de no mínimo 6 meses na área pretendida.

Número de inscrição do candidato: 210

Cargo: Agente Administrativo

Nome completo: Roberto Macurap Junior

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão de sua pontuação. Requer que sua graduação conte ponto para o cargo pretendido.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Conforme previsão no edital, o curso de graduação e pós-graduação não são utilizados para avaliação e somatória de pontos.

Os critérios de avaliação de cursos no cargo de nível médio correspondem a entrega de **declaração ou certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida**, concluídos nos últimos 5 anos.

Número de inscrição do candidato: 357

Cargo: Merendeira

Nome completo: Walzumira Melo da Costa

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, objetivando a revisão de sua avaliação, alega que já trabalha na área e possui todos os cursos.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos comprobatórios, verificou-se que a candidata não anexou comprovante de curso de boas práticas, requisito mínimo obrigatório para concorrer ao cargo.

Desse modo, entende-se que o recorrente **não apresentou curso de boas práticas**, em desacordo com o item 2.2 do edital, que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.

Número de inscrição do candidato: 1701

Cargo: Técnico em radiologia

Nome completo: Jucilene Alves da Silva

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão de sua pontuação.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos comprobatórios, verificou-se que a candidata não anexou comprovante de experiência de no mínimo 6 meses na área pretendida. Portanto, sua nota está de acordo com os títulos apresentados.

Número de inscrição do candidato: 02

Cargo: Vigilante

Nome completo: Kaio Hermenson Arza

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão de sua pontuação.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos comprobatórios, verificou-se que o candidato não anexou comprovante de experiência de no mínimo 6 meses na área pretendida. Portanto, sua nota está de acordo com os títulos apresentados.

Número de inscrição do candidato: 1807

Cargo: Vigilante

Nome completo: Albert Silveira de Azevedo

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão da sua classificação.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos comprobatórios, verificou-se que o candidato não anexou comprovante curso atualizado (reciclagem), em desacordo com o item 2.2 do edital, que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.

Número de inscrição do candidato: 199

Cargo: Técnico de enfermagem

Nome completo: Gelsonita Martins da Silva

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão da sua avaliação.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente, verificou-se que a(o) candidata(o) não apresentou o Conselho de Classe.

O item 2.2 do edital prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.

Número de inscrição do candidato: 2174

Cargo: Técnico em radiologia

Nome completo: Edilson Santos Ferreira

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão da sua avaliação.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente, verificou-se que a(o) candidata(o) não apresentou o comprovante de inscrição no Conselho de Classe, requisito mínimo obrigatório.

O item 2.2 do edital prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.

Número de inscrição do candidato: 807

Cargo: Agente Administrativo

Nome completo: Valdilene Soares Dantas

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão de sua pontuação, alega que entregou todos os documentos de títulos.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos comprobatórios, verificou-se que o candidato alcançou a pontuação de 45 pontos. Portanto, sua nota será retificada, de acordo com os títulos avaliados.

Número de inscrição do candidato: 726

Cargo: Agente Administrativo

Nome completo: Vanessa Guastovara Lopes David

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão de sua pontuação com relação a experiência comprovada.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Assiste razão a requerente, em reanálise aos documentos comprobatórios, verificou-se que a candidata alcançou a pontuação de 50 pontos, visto que comprovou sua conclusão do ensino médio (30 pontos), apresentou cursos na área pretendida (10 pontos), bem como mais de duas experiência (10), alcançando nota máxima de 50 (cinquenta) pontos.

Portanto, sua nota será retificada, de acordo com os títulos avaliados.

Número de inscrição do candidato: 742

Cargo: Cuidador área urbana

Nome completo: Lourdenira Cajareco Brito

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que seu nome não apareceu na lista do resultado preliminar. Requer a reanálise dos seus documentos

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise ao edital de resultado preliminar, constatou-se a ausência do nome da requerente e da sua respectiva pontuação, no entanto foi realizada a sua avaliação.

Número de inscrição do candidato: 420

Cargo: Cuidador área urbana

Nome completo: Suelen Faustino Pinheiro

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que seu nome não apareceu na lista do resultado preliminar. Requer a reanálise dos seus documentos

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise ao edital de resultado preliminar, constatou-se a ausência do nome da requerente e da sua respectiva pontuação, no entanto foi realizada sua avaliação. Desse modo, assiste razão a requerente.

Número de inscrição do candidato: 406

Cargo: Nutricionista

Nome completo: Luck de Medeiros Ramos

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando reanálise da sua pontuação.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos comprobatórios, verificou-se que sua pontuação está incorreta, devendo ser retificada.

A sua pontuação correta será de 35 pontos, pois apresentou o certificado de conclusão do curso superior (10 pontos), cursos de especialização na área (10 pontos) experiência na área (15).

Número de inscrição do candidato: 931

Cargo: Agente Administrativo

Nome completo: Johaina Ruiz Oliveira

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, objetivando reanálise da sua nota.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos (títulos) constatou-se que a requerente alcançou 40 pontos.

Desse modo, assiste razão a requerente.

Número de inscrição do candidato: 269

Cargo: Técnico em laboratório

Nome completo: Elton da Silva Duarte

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando reanálise da sua pontuação.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos comprobatórios, verificou-se que sua pontuação está incorreta, devendo ser retificada.

A sua pontuação correta será de 35 pontos, pois apresentou o certificado de conclusão do curso técnico e demais documentos (10 pontos), cursos de especialização na área (10 pontos).

Número de inscrição do candidato: 915

Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos – Distrito do lata

Nome completo: Simone Alves de Freitas

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando reanálise da sua pontuação.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos comprobatórios, verificou-se que sua pontuação está incorreta, devendo ser retificada.

A sua pontuação correta será de 50 pontos, pois apresentou todos os documentos passíveis de pontuação.

Número de inscrição do candidato: 707

Cargo: Técnica de enfermagem – Distrito do lata

Nome completo: Bruna Soares da Silva

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, objetivando reanálise da sua localidade.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos comprobatórios, verificou-se que a candidata especificou o local que pretendia concorrer, portanto, deverá ser lotada no distrito do lata, conforme consta em sua ficha de inscrição.

Número de inscrição do candidato: 1628

Cargo: Farmacêutico

Nome completo: Mylenna de Araújo M. da Silva Jordan

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, pleiteando reanálise da sua avaliação.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que a candidata apresentou o Certificado de conclusão de nível superior (10 pontos), duas pós-graduação (10 pontos), 4 experiência comprovada (15 pontos), 1 certificado de outros cursos de 2018 (inválido), 1 certificado de outros cursos (válido – 5 ponto), portanto, sua nota será retificada para o valor total de 40 pontos.

Número de inscrição do candidato: 04

Cargo: Vigilante

Nome completo: Renato dos Santos Alves

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a), sob o argumento de que sua pontuação está inadequada, aduz que que sua pontuação deveria ser 50. Solicita a revisão de sua documentação como recurso.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pelo(a) requerente, verificou-se que sua pontuação está correta, pois o candidato não trouxe documento comprobatório de sua experiência e os cursos de especialidade na área não foram validados.

Cumpram esclarecer que foram aceitos somente os certificados dos últimos 5 anos, conforme prevê o edital.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

Número de inscrição do candidato: 246

Cargo: Enfermeira especialista de urgência e emergência

Nome completo: Fabiana dos Santos Cruz Trevisan

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, com o objetivo de garantir a reanálise de sua pontuação.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que a candidata apresentou diploma, especialidade, duas pós graduação, 3 cursos na área e experiências comprovadas, portanto, a nota deverá ser retificada para o total de 50 pontos.

Número de inscrição do candidato: 285

Cargo: Técnico de enfermagem

Nome completo: Chirlei Orellana Cordona

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a), sob o argumento de que foi desclassificado indevidamente.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pelo(a) requerente, verificou-se que o(a) candidato(a) não apresentou a comprovação de registro ativo no Conselho de Classe.

O item 2.2 do edital que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO.

Número de inscrição do candidato: 669

Cargo: Enfermeiro especialista em saúde da família

Nome completo: Maria Paula Alves Viamonte

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que na data de sua inscrição o seu certificado ainda não havia sido entregue.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O edital prevê que no ato da inscrição a cópia dos documentos deveriam ser entregues em envelope lacrado, sendo vedado a entrega de documentos em momento posterior. Em consulta aos documentos da candidata, constatou-se a ausência de especialização na área pretendida.

O item 2.2 do edital que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO.

Número de inscrição do candidato: 1274

Cargo: Professora 40h zona urbana

Nome completo: Gracilene da Silva de Oliveira

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, objetivando a adequação da sua pontuação.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos da candidata no ato da inscrição, constatou-se a ausência de comprovação da sua experiência e ausência de certificados de outros cursos.

Desse modo, a sua pontuação ocorreu da seguinte forma: entrega dos documentos mínimos exigidos: 10 pontos, 1 pós graduação: 5 pontos.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

Número de inscrição do candidato: 683

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas - SEMOSP

Nome completo: Anderson Rodis da Silva

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, sob o argumento de que foi desclassificado, e que no ato da inscrição foram juntados todos os seus documentos. Solicita a revisão de sua avaliação de títulos.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados no ato da inscrição, verificou-se que o candidato cumpriu os requisitos previstos no edital, portanto, assiste razão o seu recurso, devendo ser corrigida a sua classificação para 30 (trinta) pontos.

Número de inscrição do candidato: 1161

Cargo: Técnico em radiologia

Nome completo: Hilber Guedes Felix

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, sob o argumento de que não recebeu pontuação pelos títulos apresentados,

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pelo requerente no ato da inscrição, verificou-se que o candidato não apresentou o comprovante de registro no Conselho de Classe.

O item 2.2 do edital que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame.

Número de inscrição do candidato: 1160

Cargo: Técnico em radiologia

Nome completo: Michelle Araujo Guedes Félix

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, sob o argumento de que não recebeu pontuação pelos títulos apresentados.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente no ato da inscrição, verificou-se que a candidato não apresentou o comprovante de registro no Conselho de Classe.

O item 2.2 do edital que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame.

Número de inscrição do candidato: 218

Cargo: Técnico de Radiologia

Nome completo: Richard Rodrigues de Oliveira

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela(o) candidata(o), sob o argumento de que não recebeu pontuação pelos títulos apresentados,

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente, verificou-se que a(o) candidata(o), não apresentou o registro no Conselho de Classe.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

O item 2.2 do edital que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame.

Número de inscrição do candidato: 999

Cargo: Técnico de enfermagem

Nome completo: Beatriz Alcântara de Araújo

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que foi desclassificada, e que no ato da inscrição foram juntados todos os seus documentos. Solicita a revisão de sua classificação.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que a candidata não apresentou a comprovação de inscrição regular no Conselho de Classe.

O item 2.2 do edital que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame.

Número de inscrição do candidato: 1401

Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos – Semed – Dist. Iata

Nome completo: Wanderli da Silva Ferreira

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que sua pontuação não foi aplicada corretamente, fundamentou que realizou a entrega de todos os títulos.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos entregues no ato da inscrição, constatou-se que de fato assiste razão a requerente, devendo sua pontuação ser corrigida.

Desse modo, o recurso provido, sua pontuação será retificada para 50 (cinquenta) pontos.

Número de inscrição do candidato: 1424

Cargo: Enfermeiro especialista em Obstetrícia

Nome completo: Debora Rocha de Souza

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que apresentou comprovante de graduação e pós-graduação.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em que pese a alegação da candidata de ser pós-graduada em obstetrícia, nos documentos que entregou no ato da inscrição não consta o seu certificado de pós-graduação, tão somente a DECLARAÇÃO DE CURSANDO, o edital prevê que no ato da inscrição a cópia dos documentos deveriam ser entregues em envelope lacrado, sendo assim, a candidata foi desclassificada ante a ausência de certificado de especialização na área pretendida.

O item 2.2 do edital que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

Número de inscrição do candidato: 2024

Cargo: Professor Educação Infantil - Secretaria Municipal De Educação - SEMED – Área Urbana

Nome completo: Alcineide Neris Pinto

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, objetivando a correção do seu nome.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que o seu nome está incorreto no resultado preliminar, devendo ser corrigido.

Número de inscrição do candidato: 106

Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos

Nome completo: Rodrigo Paixão Quintão

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a correção do seu nome.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise ao edital de resultado preliminar constatou-se que o seu nome está inscrito corretamente Rodrigo Paixão Quintão, não sendo necessária qualquer correção.

Número de inscrição do candidato: 22A

Cargo: Enfermeiro especialista em urgência e emergência

Nome completo: Izadora Cabreira Setúbal

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que não recebeu pontuação pelos títulos apresentados, sustenta que o certificado de especialização estará disponível somente dia 05/07/2024.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em que pese a alegação da candidata, no ato da inscrição não realizou a entrega do seu certificado de pós-graduação no envelope, o edital prevê que no ato da inscrição a cópia dos documentos de comprovação deveriam ser entregues, sendo assim, a candidata foi desclassificada ante a ausência de certificado de especialização na área pretendida.

O item 2.2 do edital que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO.

Número de inscrição do candidato: 1085

Cargo: Técnico em Laboratório

Nome completo: Cesar Ojopi Filho

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, sob o 1º argumento de que foi apresentado em envelope fechado o certificado de conclusão e de curso de nível médio.

De modo controverso em seu 2º argumento sustenta que entregou curso na área pretendida, curso técnico em laboratório juntamente com o registro do conselho de classe.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Levando em consideração os argumentos do recorrente, fora feita a reanálise dos documentos entregues no envelope lacrado onde consta as seguintes cópias:

- RG/CPF
- Currículo





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

- Certificado do curso de Hematologia 80h
- Certificado do curso de Interpretação de Exames Laboratoriais 90h
- Certificado do curso de Fundamentos de Bioquímica 120h
- Certificado do curso de Biomedicina 120h
- Diploma em Técnico em Patologia Clínica
- Diploma de Bacharel em Ciências Biológicas
- Comprovante de experiência na área pretendida

Pois bem, em que pese as alegações do recorrente em seu segundo argumento, verificou-se que não foi entregue qualquer comprovação do seu registro de classe.

Assim, **o candidato foi desclassificado ante a ausência de comprovação de registro no conselho de classe do cargo para qual foi inscrito**, com fulcro no item 2.2 do edital que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO.

Além disso, imperioso mencionar que todos os envelopes são entregues lacrados, e posteriormente abertos na presença de todos os membros da comissão, evitando qualquer extravio de documentos, no caso em tela, o que se observa é que o candidato deixou de entregar o referido documento.

Pelo exposto, somos pelo indeferimento do recurso.

Número de inscrição do candidato: 161

Cargo: Vigilante

Nome completo: Elias de Melo Souza

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, sob o argumento de que não concorda com sua colocação.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pelo requerente, verificou-se que o candidato está com a pontuação correta, no entanto, sua colocação deverá ser corrigida, em razão da idade (critério de desempate).

Número de inscrição do candidato: 1786

Cargo: Técnico de enfermagem

Nome completo: Daiana Ribeiro Gonzales Bramini

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que não recebeu pontuação pelos títulos apresentados.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em que pese a alegação da candidata, no ato da inscrição não realizou a entrega da comprovação do registro no conselho de classe, portanto, foi desclassificada ante a ausência da comprovação de requisito mínimo obrigatório.

O item 2.2 do edital que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

Número de inscrição do candidato: 1735
Cargo: Técnico de enfermagem
Nome completo: Beatriz Ferreira Dantas
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que seus títulos não foram avaliados, requer nova análise.
RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente no dia da sua inscrição, verificou-se que a (o) candidata(o) não apresentou a comprovação de registro no Conselho de Classe, portanto. O item 2.2 do edital que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.

Número de inscrição do candidato: 777
Cargo: Motorista de Veículos Pesados (ambulância)
Nome completo: Thierry Gomes Teske
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, sob o argumento de que foi desclassificado, e que no ato da inscrição foram juntados todos os seus documentos, inclusive o certificado de nível fundamental completo. Solicita a revisão de sua documentação como recurso, aduz que a legislação municipal não cobra nível médio para o cargo pretendido.
RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente, verificou-se que a (o) candidata(o) não apresentou o comprovante de escolaridade nível médio, previsto como requisito mínimo cargo no edital do processo seletivo. Portanto, em que pese as alegações acerca da legislação municipal, o processo seletivo é regido pelo edital nº 001/COMAD/2024, que estabeleceu critérios a serem avaliados. O item 2.2 do edital prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame. Assim, o candidato foi desclassificado pelo fato de não ter cumprido os requisitos mínimos previstos no edital (diploma de nível médio).

Número de inscrição do candidato: 450
Cargo: Técnico em laboratório
Nome completo: Fábio Rabelo da Silva
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o fundamento de que não concorda com o resultado.
RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente, verificou-se que a (o) candidata(o) não apresentou o Conselho de Classe. O item 2.2 do edital, que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

Número de inscrição do candidato: 595

Cargo: Enfermeira especialista em urgência e emergência

Nome completo: Janniely Alves Araújo Moreira

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, sob o argumento de que não concorda com sua pontuação.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente, verificou-se que a (o) candidata(o) apresentou comprovante de experiência, portanto, sua nota será retificada para 45 pontos.

Número de inscrição do candidato: 803

Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos

Nome completo: Diana Gomes Ferreira

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, sob o fundamento de que foi desclassificada. Solicita a revisão de sua documentação como recurso.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente, verificou-se que a (o) candidata(o) não apresentou certificado de conclusão de nível médio, o edital prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame.

Número de inscrição do candidato: 413

Cargo: Técnico de enfermagem

Nome completo: Cristiano Ramos Pereira

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, sob o argumento de que foi desclassificado, sem a devida pontuação.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente, verificou-se que a (o) candidata(o) não apresentou o comprovante de registro do Conselho de Classe.

O item 2.2 do edital que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.

Número de inscrição do candidato: 334

Cargo: Técnico de Enfermagem – PSF área rural Dist. Iata

Nome completo: Aline Camila da Silva Rocha

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que foi desclassificada, e que no ato da inscrição foram juntados todos os seus documentos de comprovação. Solicita a revisão de sua documentação como recurso.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente, verificou-se que a (o) candidata(o) não apresentou o comprovante de registro do Conselho de Classe.

O item 2.2 do edital que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.

Número de inscrição do candidato: 510

Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos

Nome completo: Marinalva da Silva Assis

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão da sua classificação, sob o argumento que se inscreveu para a SEMED e que sua inscrição foi deferida para a SEMTAS.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente juntamente com sua ficha de inscrição, verificou-se que assiste razão a requerente.

Número de inscrição do candidato: 1279

Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos

Nome completo: Beatriz Tagua Durães

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão da sua classificação, sob o argumento que se inscreveu para a SEMED e que sua localidade foi deferida incorretamente para SEMTAS.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente juntamente com sua ficha de inscrição, verificou-se que assiste razão a requerente, devendo ser adequada o seu local de lotação (SEMED).

Número de inscrição do candidato: 909

Cargo: Técnico em enfermagem PSF – área urbana

Nome completo: Thiago José Lara Pereira

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão da sua classificação, sob o argumento que se inscreveu para a Técnico de Enfermagem PSF e na classificação foi lotado incorretamente.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente juntamente com sua ficha de inscrição, verificou-se que assiste razão o requerente.

Número de inscrição do candidato: 972

Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos

Nome completo: Renilda Querino Veiga





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão da sua classificação, sob o argumento que se inscreveu para a SEMED e que sua localidade foi deferida incorretamente para SEMTAS.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente juntamente com sua ficha de inscrição, verificou-se que assiste razão a requerente, devendo sua lotação ser adequada (SEMED).

Número de inscrição do candidato: 1202

Cargo: Enfermeira especialista em Obstetrícia

Nome completo: Davina Janes Alves de Oliveira

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, sob o argumento de que sua pontuação está incorreta.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente, verificou-se que a (o) candidata(o) foi avaliado corretamente, recebendo a seguinte pontuação: certificado de nível superior e demais requisitos mínimos = 10p, 2 certificados = 6p, pós-graduação = 5p, experiência profissional 15 p, total = 36 pontos.

Número de inscrição do candidato: 634

Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos

Nome completo: Taisa da Silva

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão da sua classificação, sob o argumento que se inscreveu para a SEMED e que sua localidade foi deferida incorretamente para SEMTAS.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente juntamente com sua ficha de inscrição, verificou-se que assiste razão a requerente, devendo sua lotação ser adequada (SEMED)

Número de inscrição do candidato: 276

Cargo: Técnico de enfermagem

Nome completo: Maurício Flores Malaquias

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, pleiteando reanálise da sua avaliação, pois informa que no edital não pedia carteira do conselho de classe.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pelo requerente, verificou-se que de fato não houve a entrega do comprovante de registro de classe, no entanto, era requisito obrigatório conforme o edital.

Vejamos:





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

I- No quadro de cargos, localidade, das vagas, dos requisitos mínimos exigidos e da remuneração presente no Edital, passa a vigorar com a seguinte redação:

Ensino Médio Completo; Curso de Técnico em enfermagem e Registro no Conselho de Classe (...)

1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site, indicado no item anterior.

2. DAS ETAPAS:

2.1 A Seleção Pública Simplificada será constituída da seguinte etapa:

1ª Etapa: Inscrição presencial no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, onde no ato da inscrição os candidatos deverão entregar a ficha de inscrição preenchida (anexo III), os documentos exigidos no subitem 4.1, bem como os títulos, conforme requisitos e tabela de títulos no item 9 deste edital.

2ª Etapa: De convalidação dos títulos informados no ato de inscrição, de caráter classificatório e eliminatório.

2.2 Na hipótese de não comprovação, **dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu**, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificada.

Portanto, indeferido.

Número de inscrição do candidato: 753

Cargo: Agente de Limpeza e Conservação

Nome completo: Raillan Luiz Ângulo de Oliveira

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a), sob o argumento de que sua pontuação está inadequada, aduz que que apresentou sua comprovação de escolaridade e certificado de outros cursos.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pelo(a) requerente, verificou-se que sua pontuação está correta, pois o candidato apresentou cursos que não são da área, além disso, o candidato não trouxe a comprovação da experiência através de declaração, certidão ou cópia da carteira de trabalho referente a área pretendida.

Número de inscrição do candidato: 1714

Cargo: Técnico de enfermagem

Nome completo: Amanda Evangelista de Oliveira

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, com o objetivo de garantir a reanálise de sua pontuação/classificação.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que de fato não houve a entrega do comprovante de registro de classe, no entanto, era requisito obrigatório conforme o edital.

Vejamos:

I- No quadro de cargos, localidade, das vagas, dos requisitos mínimos exigidos e da remuneração presente no Edital, passa a vigorar com a seguinte redação:

Ensino Médio Completo; Curso de Técnico em enfermagem e Registro no Conselho de Classe (...)

1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site, indicado no item anterior.

2. DAS ETAPAS:

2.1 A Seleção Pública Simplificada será constituída da seguinte etapa:

1ª Etapa: Inscrição presencial no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, onde no ato da inscrição os candidatos deverão entregar a ficha de inscrição preenchida (anexo III), os documentos exigidos no subitem 4.1, bem como os títulos, conforme requisitos e tabela de títulos no item 9 deste edital.

2ª Etapa: De convalidação dos títulos informados no ato de inscrição, de caráter classificatório e eliminatório.

2.2 Na hipótese de não comprovação, **dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu**, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.

Portanto, indeferido.

Número de inscrição do candidato: 1692

Cargo: Técnico de enfermagem

Nome completo: Suzanne Hercilia Assis Estrada

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a), sob o argumento de que sua pontuação está incorreta, pois entregou todos os documentos que comprovam a sua experiência profissional, cursos atualizados e requisitos mínimos.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pelo(a) requerente, verificou-se que o(a) candidato(a) apresentou comprovação de duas experiências profissionais, portanto, sua nota deverá ser retificada, perfazendo o total de 50 pontos.

Número de inscrição do candidato: 636

Cargo: Professor Ensino Fundamental I 40H

Nome completo: Katty Cristina Maia

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que sua pontuação estava incorreta.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

FUNDAMENTAÇÃO: Compulsando as comprovações apresentadas no ato da inscrição em seu envelope, assiste razão a requerente, pois não foi contabilizado o seu tempo de experiência, devendo sua nota ser retificada para 35 pontos.

Número de inscrição do candidato: 537

Cargo: Merendeira

Nome completo: Texlândia Lima de Sousa

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, objetivando a adequação da sua pontuação, alega que entregou 3 cursos.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos da candidata no ato da inscrição, constatou-se a existência do curso de boas práticas que é requisito mínimo e dois cursos que foram respectivamente avaliados no valor de 5 e 3 pontos.

Desse modo, a sua pontuação está correta e não será modificada.

Número de inscrição do candidato: 1591

Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos

Nome completo: Jucilene Ribeiro Lino

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que foi classificada para área incorreta.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise a ficha de inscrição da candidata, constatou-se que assiste razão a requerente, devendo sua localidade ser alterada para SEMED.

Número de inscrição do candidato: 1271

Cargo: Cuidador área urbana

Nome completo: Jéssica Suarez Carvalho

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que não recebeu pontuação correta pelos títulos apresentados.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise a avaliação realizada, verificou-se que foi avaliada corretamente, alcançando a nota máxima, no entanto, houve erro técnico de digitação na planilha, a recorrente faz jus a 50 pontos.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

Número de inscrição do candidato: 1258
Cargo: Cuidador – SEMED área urbana
Nome completo: Walcleane Lopes da Silva
<p>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, sob o argumento de que não recebeu pontuação pelos títulos apresentados, visto que comprovou sua experiência.</p> <p>RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente no ato da inscrição, verificou-se que a candidato apresentou declaração de experiência na área, devidamente assinada pela empregadora.</p> <p>Desse modo, a pontuação deverá ser retificada, 30 pontos para o cumprimento dos requisitos mínimos, com 10 pontos de experiência comprovada, alcançando o total de 40 pontos.</p>

Número de inscrição do candidato: 1896
Cargo: Cuidador área urbana
Nome completo: Ingrid Alves Noteno Flores
<p>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela(o) candidata(o), sob o argumento de que foi desclassificada indevidamente.</p> <p>RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente, verificou-se que a(o) candidata(o), não apresentou o histórico de escolaridade.</p> <p>1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site, indicado no item anterior.</p> <p>2. DAS ETAPAS:</p> <p>2.1 A Seleção Pública Simplificada será constituída da seguinte etapa:</p> <p>1ª Etapa: Inscrição presencial no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, onde no ato da inscrição os candidatos deverão entregar a ficha de inscrição preenchida (anexo III), os documentos exigidos no subitem 4.1, bem como os títulos, conforme requisitos e tabela de títulos no item 9 deste edital.</p> <p>2ª Etapa: De convalidação dos títulos informados no ato de inscrição, de caráter classificatório e eliminatório.</p> <p>2.2 Na hipótese de não comprovação, dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.</p> <p>Portanto, recurso indeferido.</p>

Número de inscrição do candidato: 1339
Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
Nome completo: Carlos Kleber Clara da Silva
<p>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que foi classificada para área incorreta.</p> <p>RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO</p>



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise a ficha de inscrição da candidata, constatou-se que assiste razão a requerente, devendo sua localidade ser alterada para SEMED.

Número de inscrição do candidato: 1078

Cargo: Técnica de enfermagem

Nome completo: Luziana Rivero Meira Souza

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, objetivando reanálise da sua classificação.

Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente, verificou-se que a(o) candidata(o), não apresentou o histórico de escolaridade.

1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site, indicado no item anterior.

2. DAS ETAPAS:

2.1 A Seleção Pública Simplificada será constituída da seguinte etapa:

1ª Etapa: Inscrição presencial no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, onde no ato da inscrição os candidatos deverão entregar a ficha de inscrição preenchida (anexo III), os documentos exigidos no subitem 4.1, bem como os títulos, conforme requisitos e tabela de títulos no item 9 deste edital.

2ª Etapa: De convalidação dos títulos informados no ato de inscrição, de caráter classificatório e eliminatório.

2.2 Na hipótese de não comprovação, **dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu**, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificada.

Portanto, recurso indeferido.

Número de inscrição do candidato: 320

Cargo: Agente de Limpeza e Conservação

Nome completo: Maria Rosana Justiniano Gualachavo

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que não concorda com sua pontuação, pois não foi contabilizado o ponto de experiência.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em que pese a alegação da candidata de que possui experiência, conforme informações da carteira de trabalho, a recorrente possui experiência de apenas 5 meses, ou seja, deixou de comprovar experiência de no mínimo 6 meses.

Sendo assim, a sua pontuação está adequada.

Número de inscrição do candidato: 632

Cargo: Farmacêutica





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

Nome completo: Neycla Cerqueira da Silva Dalvi

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, objetivando a correção da sua pontuação, alega que entregou os cursos que não foram contabilizados.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que a sua pontuação está correta, que foi pontuado o requisito mínimo (10), outros cursos (10), pós graduação (10), o seu contrato de experiência não foi aceito, pois não perfaz o período mínimo de 6 meses.

Portanto, a sua pontuação foi aplicada corretamente.

Número de inscrição do candidato: 362

Cargo: Vigilante

Nome completo: Milton Dias Hurtado

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a correção da sua pontuação/classificação.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos que foram entregues pelo candidato no dia da inscrição, constatou-se que foram entregues os documentos exigidos, portanto, sua nota deverá ser lançada nos seguintes termos: Requisitos mínimos e escolaridade = 30, outros cursos = 0, experiência profissional = 10, total = 40 pontos.

Número de inscrição do candidato: 1712

Cargo: Professor Educação Infantil SEMED área urbana

Nome completo: Ariele de Souza Mourão

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, objetivando entregar novo certificado para avaliação.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em que pese a alegação da candidata, no ato da inscrição não realizou a entrega do seu certificado no envelope, o edital prevê que no ato da inscrição a cópia dos documentos de comprovação deveriam ser entregues, sendo assim, é totalmente inviável a entrega de novos documentos em momento posterior.

Número de inscrição do candidato: 1627

Cargo: Cozinheiro - SEMTAS

Nome completo: Maria das Graças Leite Coelho

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, sob o argumento que sua inscrição foi deferida no edital de homologação, no entanto, foi desclassificada no edital de resultado preliminar.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente, verificou-se que a(o) candidata(o), não apresentou o Curso de Boas Práticas de Manipulação de alimentos

2. DAS ETAPAS:

2.1 A Seleção Pública Simplificada será constituída da seguinte etapa:

1ª Etapa: Inscrição presencial no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, onde no ato da inscrição os candidatos deverão entregar a ficha de inscrição preenchida (anexo III), os documentos exigidos no subitem 4.1, bem como os títulos, conforme requisitos e tabela de títulos no item 9 deste edital.

2ª Etapa: De convalidação dos títulos informados no ato de inscrição, de caráter classificatório e eliminatório.

2.2 Na hipótese de não comprovação, **dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu**, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificada.

Portanto, recurso indeferido.

Número de inscrição do candidato: 691

Cargo: Técnico em laboratório

Nome completo: Radan Nikson Nascimento da Cruz

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, sob o argumento de que não concorda com sua desclassificação, requer análise dos seus documentos.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente, verificou-se que a(o) candidata(o), não apresentou o **comprovante de registro no conselho de classe**.

1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site, indicado no item anterior.

2. DAS ETAPAS:

2.1 A Seleção Pública Simplificada será constituída da seguinte etapa:

1ª Etapa: Inscrição presencial no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, onde no ato da inscrição os candidatos deverão entregar a ficha de inscrição preenchida (anexo III), os documentos exigidos no subitem 4.1, bem como os títulos, conforme requisitos e tabela de títulos no item 9 deste edital.

2ª Etapa: De convalidação dos títulos informados no ato de inscrição, de caráter classificatório e eliminatório.

2.2 Na hipótese de não comprovação, **dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu**, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificada.

Portanto, recurso indeferido.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

Número de inscrição do candidato: 1554
Cargo: Agente Administrativo
Nome completo: Deise Soares Maia
<p>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que não recebeu pontuação pelos títulos apresentados.</p> <p>RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO: Em que pese a alegação da candidata, no ato da inscrição não realizou a entrega da comprovação da experiência de trabalho pelo período mínimo de 6 meses, somente 3 decretos de nomeação sem especificar o período em que despenhou seus serviços (início e fim), portanto, não há como verificar se concluiu o mínimo de 6 meses de experiência.</p>

Número de inscrição do candidato: 895
Cargo: Vigilante
Nome completo: Elvis da Silva Conceição
<p>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que seus títulos não foram avaliados, requer nova análise.</p> <p>RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente no dia da sua inscrição, verificou-se que a (o) candidata(o) não apresentou a comprovação de experiência profissional na área pretendida.</p>

Número de inscrição do candidato: 1860
Cargo: Vigilante
Nome completo: Marlleson Apontes de Souza
<p>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, sob o argumento de que foi desclassificado, e que no ato da inscrição foram juntados todos os seus documentos.</p> <p>RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente, verificou-se que a (o) candidata(o) não apresentou a atualização do certificado (reciclagem).</p> <p>Vigilante: Ensino Fundamental Completo + Curso de vigilante Com Certificado Atualizado.</p> <p>O item 2.2 do edital prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame.</p>

Número de inscrição do candidato: 816
Cargo: Professor Ensino Fundamental
Nome completo: Aldair Nery Costa
<p>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o fundamento de que não concorda com o resultado da sua avaliação, informa que entregou os documentos de comprovação.</p>





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente, verificou-se que a (o) candidata(o) está com a pontuação correta, uma vez que a experiência apresentada não é no cargo que pretende exercer.

Número de inscrição do candidato: 1418

Cargo: Professor educação infantil

Nome completo: Debora Viana Teixeira

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que não concorda com sua pontuação.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente, verificou-se que a (o) candidata(o) apresentou dois cursos sendo um valor de 3 pontos e outro no valor de 5 pontos, portanto, somando com 10 pontos pela entrega dos documentos mínimos, soma o total de 18 pontos.

Número de inscrição do candidato: 1238

Cargo: Professor Educação Infantil

Nome completo: Fabíola da Cruz Soares Freitas Carvalho

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que não concorda com sua pontuação.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente, verificou-se que assiste razão a(o) candidata(o), devendo sua nota ser alterada.

Vejam os: 10 pontos por ter entregado o certificado de conclusão de nível superior, 1 curso de 40 horas sobre a área em que está concorrendo (5 pontos), 1 curso de 20 horas (3 pontos), e não apresentou experiência.

Insta mencionar que os cursos deveriam ser de acordo com o cargo pretendido.

A pontuação da recorrente deverá ser alterada para 18 pontos.

Número de inscrição do candidato: 1034

Cargo: Monitor de transporte escolar

Nome completo: Maria Eduarda Maia de Oliveira

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, objetivando nova análise de seus documentos, justificando que já trabalha na área com experiência para o cargo.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em análise a nota da candidata, constatou-se que recebeu pontuação máxima, sendo todos os seus títulos avaliados.

Com relação a sua classificação (3º lugar) verificou-se que o critério utilizado para desempate foi a idade, sendo os outros candidatos com maior idade.

Portanto, não há razões para o deferimento do pedido.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

Número de inscrição do candidato: 179
Cargo: Técnico de Enfermagem
Nome completo: Ana Maria Pereira da Silva
<p>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que foi desclassificada, e que no ato da inscrição foram juntados todos os seus documentos de comprovação. Solicita a revisão de sua documentação como recurso.</p> <p>RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente, verificou-se que a(o) candidata(o) não apresentou o comprovante de registro do Conselho de Classe.</p> <p>O item 2.2 do edital prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.</p>

Número de inscrição do candidato: 1830
Cargo: Professor Educação Infantil
Nome completo: Maria Djane Ribeiro da Silva Braga
<p>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, objetivando a correção da sua pontuação, alega que entregou os cursos que não foram contabilizados.</p> <p>RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente juntamente com sua ficha de inscrição, verificou-se que assiste razão a requerente, devendo receber mais 3 pontos em razão do curso de 30 horas que não havia sido contabilizado.</p> <p>Portanto, sua pontuação ficará 23 pontos.</p>

Número de inscrição do candidato: 1101
Cargo: Enfermeiro especialista em saúde da família ou coletiva
Nome completo: Erica da Silva Sampaio
<p>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, objetivando a revisão da sua classificação, sob o fundamento que entregou todos os documentos e não obteve pontuação.</p> <p>RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente juntamente com sua ficha de inscrição, verificou-se que a recorrente não apresentou pós-graduação de especialização na área pretendida.</p> <p>2. DAS ETAPAS: 2.1 A Seleção Pública Simplificada será constituída da seguinte etapa: 1ª Etapa: Inscrição presencial no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, onde no ato da inscrição os candidatos deverão entregar</p>





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

a ficha de inscrição preenchida (anexo III), os documentos exigidos no subitem 4.1, bem como os títulos, conforme requisitos e tabela de títulos no item 9 deste edital.

2ª Etapa: De convalidação dos títulos informados no ato de inscrição, de caráter classificatório e eliminatório.

2.2 Na hipótese de não comprovação, **dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu**, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificada.

Portanto, recurso indeferido.

Número de inscrição do candidato: 1398

Cargo: Vigilante

Nome completo: Bruno Carneiro de Oliveira

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão da sua classificação, sob o argumento que a reciclagem vencida não é motivo para desclassificação, aduz que não deveria ter sua pontuação zerada, informa que a reciclagem dura em média 5 dias, e que no ato da contratação apresentaria todos os documentos em dia.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente juntamente com sua ficha de inscrição, verificou-se que de fato não apresentou comprovante de reciclagem, ou seja, apresentou cursos desatualizados, em desacordo com o que está previsto no edital.

Cumpra esclarecer que os cursos de formação, extensão e reciclagens são válidos por dois anos, devendo todo e qualquer vigilante realizar o curso de reciclagem.

Ademais, o edital prevê os requisitos para o cargo de vigilante:

Ensino Fundamental Completo + Curso de vigilante Com Certificado Atualizado

1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site, indicado no item anterior.

2. DAS ETAPAS:

2.1 A Seleção Pública **Simplificada** será constituída da seguinte etapa:

1ª Etapa: Inscrição presencial no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, onde no ato da inscrição os candidatos deverão entregar a ficha de inscrição preenchida (anexo III), os documentos exigidos no subitem 4.1, bem como os títulos, **conforme requisitos** e tabela de títulos no item 9 deste edital.

2ª Etapa: De convalidação dos títulos informados no ato de inscrição, de caráter classificatório e eliminatório.

2.2 Na hipótese de não comprovação, **dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu**, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificada.

Portanto, recurso indeferido.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

Número de inscrição do candidato: 849
Cargo: Cuidador
Nome completo: Keila Oliveira Menezes Fernandes
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, objetivando a revisão da sua pontuação.
RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente juntamente com sua ficha de inscrição, verificou-se que assiste razão a requerente, devendo sua pontuação ser retificada para o total de 50 pontos.

Número de inscrição do candidato: 1338
Cargo: Vigilante
Nome completo: Bruno Oliveira de Paiva
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão da sua pontuação, pois alega que seus outros cursos não foram pontuados.
RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente juntamente com sua ficha de inscrição, verificou-se que sua pontuação deverá permanecer inalterada, pois os cursos de 10 horas não podem ser pontuados (não há previsão de pontos para cursos de 10 horas).
Portanto, recurso indeferido.

Número de inscrição do candidato: 1369
Cargo: Agente Administrativo
Nome completo: Johnatan Ueslei França da Silva
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão da sua nota, justificando que apresentou experiência profissional na área.
RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente juntamente com sua ficha de inscrição, constatou-se que deverá ser modificada da seguinte maneira: Certificado de conclusão de ensino médio – 30 pontos, 2 experiências comprovadas – 10 pontos, outros cursos: 10 pontos, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

Número de inscrição do candidato: 2001
Cargo: Técnico de enfermagem
Nome completo: Rosa Mercado Sezari
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão da sua nota, justificando que apresentou experiência profissional na área e cursos.
RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente juntamente com sua ficha de inscrição, constatou-se que não assiste razão a requerente, pois não juntou documento capazes de comprovar sua experiência, bem como certificados desatualizados.

Número de inscrição do candidato: 405

Cargo: Agente Administrativo

Nome completo: Andressa Vitória Perez Quintão

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, objetivando a revisão da sua desclassificação.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente juntamente com sua ficha de inscrição, constatou-se sua nota está correta e que sua classificação também está correta, no requisito de desclassificação a recorrente tem menor idade e não possui nenhum filho.

Número de inscrição do candidato: 1563

Cargo: Agente Administrativo

Nome completo: Ana Paula Flor Chincoviaki

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, objetivando a revisão da sua nota, justificando que apresentou experiência profissional na área.

RESPOSTA: () DEFERIDO (x) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente juntamente com sua ficha de inscrição, constatou-se que sua nota foi aplicada corretamente.

Destaca-se, que o comprovante de experiência deve mencionar qual o cargo, e ter no mínimo 6 meses.

Número de inscrição do candidato: 879

Cargo: Técnico de enfermagem

Nome completo: Talita Araújo dos Santos

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão dos seus documentos.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A candidata não comprovou o registro no conselho de classe.

1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site, indicado no item anterior.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

2. DAS ETAPAS:

2.1 A Seleção Pública **Simplificada** será constituída da seguinte etapa:

1ª Etapa: Inscrição presencial no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, onde no ato da inscrição os candidatos deverão entregar a ficha de inscrição preenchida (anexo III), os documentos exigidos no subitem 4.1, bem como os títulos, **conforme requisitos** e tabela de títulos no item 9 deste edital.

2ª Etapa: De convalidação dos títulos informados no ato de inscrição, de caráter classificatório e eliminatório.

2.2 Na hipótese de não comprovação, **dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu**, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificada.

Portanto, recurso indeferido.

Número de inscrição do candidato: 322

Cargo: Técnico de enfermagem

Nome completo: Sandra Regina Tapioci de Barros

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, objetivando a revisão da sua nota/classificação.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A candidata apresentou comprovação de registro no conselho de classe, portanto, sua classificação deverá ser considerada.

Ademais, sua nota será de 30 pontos, pois não apresentou outros cursos e não apresentou experiência.

Número de inscrição do candidato: 694

Cargo: Professora Ensino Fundamental I

Nome completo: Cássia Costa Castro

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, objetivando a revisão da sua nota, justificando que apresentou experiência profissional na área, cursos e ainda requer a revisão da classificação de outras candidatas.

RESPOSTA: (x) DEFERIDO EM PARTE O PEDIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente juntamente com sua ficha de inscrição, constatou-se que deverá ser modificada da seguinte maneira: Certificado de conclusão de ensino superior – 10 pontos, 3 experiências comprovadas – 15 pontos, 1 curso de 20h: 3 pontos.

Portanto, seu recurso será provido em parte, no que diz respeito a sua pontuação, será alterada para 28 pontos, no tocante a reanálise de classificação de outros candidatos que se encontram em colocação de nº 30, 31, 33, 47 e 73 serão alteradas em decorrência/consequência de recursos impetrados pelos interessados, ou modificação/alteração de nota de terceiros





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

Número de inscrição do candidato: 718
Cargo: Professor Fundamental I
Nome completo: Micaela Coral Aguiar
<p>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, objetivando a revisão da sua nota, justificando que apresentou experiência profissional na área, cursos e ainda requer a revisão da classificação de outras candidatas.</p> <p>RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente juntamente com sua ficha de inscrição, constatou-se que sua pontuação está correta:</p> <p>Certificado de conclusão de ensino superior – 10 pontos, 3 experiências comprovadas – 15 pontos, 1 curso de 20h: 3 pontos.</p> <p>Portanto, seu recurso deverá ser julgado improcedente, mantendo sua nota de 28 pontos.</p>

Número de inscrição do candidato: 1905
Cargo: Professor Fundamental I
Nome completo: Alan da Rocha Silva
<p>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, objetivando a revisão da sua nota.</p> <p>RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente juntamente com sua ficha de inscrição, constatou-se que assiste razão o requerente, devendo ser sua pontuação retificada da seguinte forma: Certificado de nível superior – 10 pontos, 2 pós-graduação referente a área em que se candidatou (professor fundamental I) – 10 pontos, outros cursos – 10 pontos, total de 40 pontos.</p>

Número de inscrição do candidato: 292
Cargo: Agente Administrativo
Nome completo: Michel Angelo Ribeiro Rossel
<p>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, solicitando revisão de avaliação de títulos, bem como, de sua inscrição que fora realizada para a cota PcD (pessoa com deficiência). Requer a reanálise dos seus documentos e avaliação.</p> <p>RESPOSTA: (X) DEFERIDO PARCIALMENTE () INDEFERIDO</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pelo requerente, verificou-se que o candidato solicitou vaga para PcD (pessoa com deficiência), tampouco apresentou cursos na área pretendida e comprovação de tempo de serviço (declarações de experiências profissionais e/ou cópia da Carteira de Trabalho de Previdência Social).</p>

Número de inscrição do candidato: 1389
Cargo: Agente Administrativo
Nome completo: Claudilene Vaz Azevedo
<p>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata,</p>





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

solicitando revisão de classificação sob o argumento de que pessoas mais novas estão nas primeiras colocações.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que a candidata possui nota menor que os primeiros classificados.

Número de inscrição do candidato: 339

Cargo: Agente Administrativo

Nome completo: Lucio Lobo de Souza

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, solicitando revisão do resultado da avaliação de títulos, sob o argumento que foram entregues toda documentação solicitada no Edital nº 001/2024. Solicita revisão de sua documentação como recurso

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pelo requerente, verificou-se que o mesmo não apresentou cópias de cursos na área pretendida dos últimos 05 (cinco) anos, bem como, comprovação de tempo de serviço (declarações de experiências profissionais e/ou cópia da Carteira de Trabalho de Previdência Social).

Número de inscrição do candidato: 1408

Cargo: Auxiliar de Cuidador Social

Nome completo: Iris Arredondo Rosas

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, solicitando revisão do resultado da avaliação de títulos, haja vista, ter sido desclassificada. A mesma afirma que no ato da inscrição, entregou cópias de curso de cuidador social com mais 120 (cento e vinte) e carta de recomendação da SEMTAS que comprova sua experiência. Solicita revisão de sua documentação como recurso.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que a candidata apresentou Comprovante de Escolaridade ilegível, impossibilitando a análise e posterior comprovação, portanto, está em desacordo com o item 4.1 do edital que prevê que seja entregue fotocópias legíveis no ato da inscrição.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

Número de inscrição do candidato: 60
Cargo: Agente Administrativo
Nome completo: Jonas Soares Silva
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, solicitando revisão de avaliação de títulos, haja vista, que sua classificação ficou discrepante, em relação ao Processo Seletivo do ano de 2022. Requer a reanálise dos seus documentos e avaliação.
RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pelo requerente, verificou-se que o candidato não apresentou comprovantes de cursos na área pretendida.

Número de inscrição do candidato: 1854
Cargo: Eletricista
Nome completo: Jaime Lima Alves
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, sob o argumento de que sua experiência profissional não fora contabilizada para sua classificação. O mesmo solicita reavaliação da documentação entregue.
RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que o candidato apresentou certificados, conforme pontuado. Não apresentou comprovação de tempo de serviço (declarações de experiências profissionais e/ou cópia da Carteira de Trabalho de Previdência Social), portanto, não há como comprovar experiência.

Número de inscrição do candidato: 1804
Cargo: Enfermeiro especialista em saúde da família ou saúde coletiva
Nome completo: Maiones Souza Gomes
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, solicitando revisão do resultado da avaliação de títulos, haja vista, ter sido desclassificado. O mesmo afirma que sua Pós-graduação em Epidemiologia e Vigilância Sanitária o credencia para exercer tal especialidade. Solicita a revisão de sua documentação como recurso.
RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que o candidato não apresentou o Certificado em Especialidade em saúde da família ou saúde coletiva, portanto, está em desacordo com o item 2.2 do edital que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.

Número de inscrição do candidato: 1250
Cargo: Enfermeira especialista em saúde da família ou saúde coletiva
Nome completo: Zilda Magalhaes do Santos
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, solicitando reavaliação do tempo de serviço, argumentando que contraria 10 pontos. Solicita revisão





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

de sua documentação como recurso.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que a candidata apresentou somente 02 (dois) comprovantes de cursos de pós-graduação, dentre os elencados no formulário de recurso, portanto, não atingiu nota máxima.

Número de inscrição do candidato: 493

Cargo: Enfermeiro especialista em vigilância em saúde epidemiológica

Nome completo: Talissa do Nascimento Dias

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, solicitando revisão do resultado da avaliação de títulos, haja vista, ter sido desclassificada. A mesma afirma que entregou declaração de curso superior e outros cursos e treinamentos na área. Solicita a revisão de sua documentação como recurso.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que a candidata não apresentou o Curso de Especialidade em vigilância em saúde epidemiológica, portanto, está em desacordo com o item 2.2 do edital que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.

Número de inscrição do candidato: 1570

Cargo: Enfermeiro especialista em urgência e emergência

Nome completo: Cintia Rosa de Oliveira

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, solicitando revisão do resultado da avaliação de títulos, haja vista, ter sido desclassificada. A mesma afirma que entregou somente o diploma de graduação, bem como, mais de 03 (três) cursos com mais 40 (quarenta) horas. Solicita a revisão de sua documentação como recurso.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que a candidata não apresentou o Certificado de Especialidade em Urgência e Emergência, portanto, está em desacordo com o item 2.2 do edital que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.

Número de inscrição do candidato: 1964

Cargo: Merendeira SEMED

Nome completo: Franciana da Purificação Costa

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento que fora desclassificado, informa que no ato da inscrição, fora entregue toda documentação solicitada no edital. Solicita a reanálise de sua documentação como recurso.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela(o) requerente, verificou-se que a candidata não apresentou o Curso de Boas Práticas de Manipulação e Fabricação de Alimentos em Serviços e Nutrição, está em desacordo com o item 2.2 do edital que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.

Número de inscrição do candidato: 1181

Cargo: Merendeira SEMED

Nome completo: Alessandra Marcela Paiva Ramos

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento que fora desclassificado, informa que no ato da inscrição, fora entregue toda documentação solicitada no edital. Solicita a reanálise de sua documentação como recurso.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que a candidata não apresentou o Curso de Boas Práticas de Manipulação e Fabricação de Alimentos em Serviços e Nutrição, está em desacordo com o item 2.2 do edital que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.

Número de inscrição do candidato: 917

Cargo: Operador de máquinas pesadas

Nome completo: Luiz de Souza da Silva

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, solicitando recontagem de pontos, haja vista, possuir CNH, categoria A e D, bem como, curso de operador de máquinas pesadas.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pelo requerente, verificou-se que o candidato possui CNH, categoria A e D, bem como, curso de operador de máquinas pesadas, conforme requerido. Diante da reanálise, será acrescentado 10 (dez) pontos do item “Escolaridade” e 20 (vinte) pontos do item “cursos”, totalizando como resultado final 30 (trinta) pontos.

Número de inscrição do candidato: 501

Cargo: Operador de máquinas pesadas

Nome completo: Francisco da Silva de Moura

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, solicitando revisão de nota, haja vista, ser habilitado para o cargo de operador de máquinas pesadas.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que o candidato não apresentou a Carteira Nacional de Habilitação – CNH.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

Número de inscrição do candidato: 1292

Cargo: Professor Educação Infantil – 30 horas

Nome completo: Ana Cristina Feliciano da Silva

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de ter tido baixa pontuação, uma vez que possui experiência e apresentou comprovantes de cursos. Solicita revisão de sua documentação como recurso.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que:

Argumento 1: Dentre os cursos apresentados, somente 01 (um) se encaixa no perfil da educação infantil, contabilizando 03 (três) pontos.

Argumento 2: A experiência comprovada é de auxiliar de creche, não fazendo jus a pontuação, portanto, sua nota mantém-se inalterada.

Número de inscrição do candidato: 1237

Cargo: Professora Educação Infantil – 30 horas

Nome completo: Odalea Oliveira de Souza

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento de que no ato da inscrição, se equivocou ao cargo pretendido. Solicita revisão de cargo como recurso.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Pedido indeferido, conforme Itens 4.2 e 4.3 do edital.

Número de inscrição do candidato: 323

Cargo: Professora Ensino Fundamental I – 40 horas

Nome completo: Pricila Andrade Zeed Alves

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, objetivando a correção na lista de classificados, solicita para que seja reanalisado as comprovações de experiências entregues no ato da inscrição.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que o candidato apresentou comprovação de tempo de serviço (declarações de experiências profissionais e cópia da Carteira de Trabalho de Previdência Social), portanto, sua solicitação fora aceita. Diante da reanálise, será acrescentado mais 05 (cinco) pontos, totalizando como resultado final 35 (trinta e cinco) pontos.

Número de inscrição do candidato: 516

Cargo: Técnico em laboratório

Nome completo: Pedro Abilio Barros Rodrigues

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, sob o





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

argumento de que fora desclassificado, sem motivo e/ou circunstância. Solicita revisão de sua documentação como recurso.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pelo requerente, verificou-se que o candidato não apresentou a Carteira de Registro de Classe, portanto, está em desacordo com o item 2.2 do edital que prevê que na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado

Número de inscrição do candidato: **1516**

Cargo: **Técnico em Radiologia**

Nome completo: **Jorge Luis Oliveira Nagem**

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, sob o argumento que não fora validado sua experiência profissional. O mesmo solicita reavaliação da documentação entregue.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO PARCIALMENTE () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pelo requerente, verificou-se que:

Argumento 1: O candidato apresentou declaração de serviço em papel simples, sem timbre, sem CNPJ, tampouco assinatura do empregador, portanto, não fora contabilizada por não ter validade e/ou por falta de transparência.

Argumento 2: Fora identificado que o candidato possui 03 (três) cursos de 20 horas, somando 09 (nove) pontos. Diante da reanálise, será acrescentado mais 04 (quatro) pontos, totalizando como resultado final 39 (trinta e nove) pontos.

Número de inscrição do candidato: **1934**

Cargo: **Técnico em Enfermagem – PSF**

Nome completo: **Edilene Souza Leite da Trindade**

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, solicitando revisão do resultado da avaliação de títulos, haja vista, ter sido desclassificada. A mesma afirma conforme Edital, no Item 4, não havia a necessidade de entregar a Carteira de Identificação Profissional / COREN, questiona ainda o critério desempate.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pelo requerente, verificou-se que a candidata não apresentou Carteira de Identificação Profissional / COREN, conforme especificado no Item 1.3 do Edital.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

Número de inscrição do candidato: 1680
Cargo: Agente Administrativo
Nome completo: Daniely Rodrigues da Silva
<p>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, sob o argumento que não fora validado sua experiência profissional e 03 cursos . O mesmo solicita reavaliação da documentação entregue.</p> <p>RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pelo requerente, verificou-se o seguinte.</p> <p>Argumento 1: Todos os cursos foram avaliados os quais contabilizaram a pontuação máxima 10 (dez) pontos.</p> <p>Argumento 2: Quanto a experiência apresentada, a mesma não corresponde ao cargo pretendido.</p>

Número de inscrição do candidato: 528
Cargo: Agente Administrativo
Nome completo: Blenda Oliveira de Paula Quintão
<p>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, objetivando a reanálise da sua nota, solicita para que seja reanalisado os cursos, bem como comprovações de experiências entregues no ato da inscrição.</p> <p>RESPOSTA: (X) DEFERIDO EM PARTE () INDEFERIDO</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que:</p> <p>Argumento 1: Dentre os cursos apresentados, o curso de 13 horas se encaixa no perfil de agente administrativo, contabilizando 02 (dois) pontos.</p> <p>Argumento 2: A experiência comprovada no período de 13/11/2019 a 30/01/2023 é de assistente de vendas, não fazendo jus a pontuação, portanto, o seu recurso será deferido em parte, ficando o total de 42 pontos.</p>

Número de inscrição do candidato: 783
Cargo: Vigilante
Nome completo: Raimundo Antonio Barros
<p>MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, sob o argumento de que não fora contabilizado a pontuação no quesito curso de vigilante com certificado atualizado. O mesmo solicita reavaliação da documentação entregue.</p> <p>RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que o candidato possui ensino fundamental incompleto, portanto, está em desacordo com o item 1 do edital que solicita o Ensino Fundamental completo, requisitos mínimos exigidos para o cargo que o candidato concorreu.</p>





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

Número de inscrição do candidato: 1205
Cargo: Vigilante
Nome completo: Jonathan de Freitas Savalo
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, sob o argumento de que não fora contabilizado a pontuação no quesito Experiência . O mesmo solicita reavaliação da documentação entregue.
RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pelo requerente, verificou-se que o candidato não possui experiência na área pretendida, uma vez que a Carta de Recomendação o classifica como Auxiliar do Encarregado de Material, e não na área de segurança.

Número de inscrição do candidato: 138
Cargo: Vigilante
Nome completo: Paulo Henrique Perez Sales
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, sob o argumento de revisão de classificação, bem como, transparência no critério de desempate.
RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pelo requerente, verificou-se que o candidato tem 22 anos de idade, não possui cursos, tampouco experiência na área pretendida, portanto, fora constatado que os demais candidatos com a mesma pontuação possuem idade maior que o mesmo, conforme Item 12.1, 2º critério de desempate.

Número de inscrição do candidato: 821
Cargo: Vigilante
Nome completo: Hermes Lima dos Santos
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, sob o argumento de que não fora contabilizado a pontuação no quesito Experiência . O mesmo solicita reavaliação da documentação entregue.
RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pelo requerente, verificou-se que o candidato não apresentou comprovação de tempo de serviço (declarações de experiências profissionais e/ou cópia da Carteira de Trabalho de Previdência Social), portanto, não há como comprovar experiência..

Número de inscrição do candidato: 17
Cargo: Vigilante
Nome completo: Clodoaldo Soares Cabral
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato,





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

solicitando revisão de nota sob o argumento de ter tido baixa pontuação, uma vez entregou curriculum vitae onde constam suas experiências profissionais, que totalizam 20 (vinte) pontos. Solicita revisão de sua documentação como recurso.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pelo requerente, verificou-se que o candidato não apresentou comprovantes de cursos, tampouco, comprovação de tempo de serviço (declarações de experiências profissionais e/ou cópia da Carteira de Trabalho de Previdência Social), portanto, não há como comprovar experiência.

Número de inscrição do candidato: 1215

Cargo: Vigilante

Nome completo: Eric Sander Salvador Pimentel

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, solicitando revisão do resultado da avaliação de títulos, haja vista, ter sido desclassificado. O mesmo afirma que foram entregues toda documentação solicitada no Edital nº 001/2024, bem como, suas experiências profissionais estão elencadas no curriculum vitae. Solicita revisão de sua documentação como recurso

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pelo requerente, verificou-se que o candidato fora desclassificado por apresentar curso de reciclagem do ano de 2017, contrariando o item I do edital, bem como, não apresentou comprovantes de cursos, tampouco, comprovação de tempo de serviço (declarações de experiências profissionais e/ou cópia da Carteira de Trabalho de Previdência Social), portanto, não há como comprovar experiência.

Número de inscrição do candidato: 885

Cargo: Vigilante

Nome completo: Pedro Serrate Neto

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, solicitando revisão de nota sob o argumento de ter tido baixa pontuação, uma vez entregou cópia do curso de vigilante atualizado. Solicita revisão de sua documentação como recurso

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pelo requerente, verificou-se que o candidato não apresentou comprovantes de cursos, tampouco, comprovação de tempo de serviço (declarações de experiências profissionais e/ou cópia da Carteira de Trabalho de Previdência Social).

Número de inscrição do candidato: 1853

Cargo: Enfermeira – Dist. Surpresa

Nome completo: Alessandra Paula Tomas Pinheiro

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a),





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

solicitando revisão de nota sob o argumento de ter tido baixa pontuação, uma vez entregou cópia do curso de vigilante atualizado. Solicita revisão de sua documentação como recurso

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que a candidata não apresentou comprovante de pós-graduação na área pretendida - Especialista em Vigilância em Saúde epidemiológica - Área Rural e Ribeirinha Distrito de Surpresa.

Número de inscrição do candidato: 403

Cargo: Agente Administrativo

Nome completo: Lumaína do Nascimento

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a), solicitando revisão da sua classificação sob o argumento de ter mais idade no quesito de desempate.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos da requerente, verificou-se que assiste razão a requerente, devendo sua data de nascimento ser retificada, com o devido ajuste na sua colocação.

Número de inscrição do candidato: 1214

Cargo: Agente Administrativo

Nome completo: Beatriz Meirelles de Almeida

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a), solicitando revisão de nota, com reavaliação da classificação.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que a experiência da candidata é de 5 meses, não sendo pontuada pois a experiência deve ser de no mínimo 6 meses, e o certificado de outros cursos referente ao ano de 2004, a recorrente deixou de apresentar o certificado de cursos concluídos nos últimos 5 anos.

Número de inscrição do candidato: 1469

Cargo: Fisioterapeuta

Nome completo: Katia Tavares Reinaldo

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a), solicitando revisão da sua nota.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que a experiência da candidata na empresa Fisiomed não informa a data de entrada e saída, portanto, não é possível verificar se cumpriu o requisito de 6 meses de experiência (conforme previsto no edital).

Número de inscrição do candidato: 1674

Cargo: Fisioterapeuta





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

Nome completo: Janmila Cristiane de Paula Brito

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a), solicitando revisão de nota.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que assiste razão a requerente, devendo ser corrigida a sua nota para 50 (cinquenta) pontos.

Número de inscrição do candidato: 733

Cargo: Agente Administrativo

Nome completo: Aline Macedo de Menezes

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a), solicitando revisão de nota.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que há um certificado de curso com carga horária inferior a 12 horas (sem pontuação), o certificado de 20 horas em liderança de alta performance não é correspondente ao cargo de agente administrativo, o curso de desenvolvimento de competências direcionadas ao serviço público não menciona a carga horária.

Além disso, há comprovante de experiência sem informar qual o cargo que a candidata exerceu, de outro modo, a experiência no cargo de diretor administrativo é inferior a 6 meses (requisito).

Número de inscrição do candidato: 293

Cargo: Agente Administrativo

Nome completo: Juliana Saldia Sales

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a), solicitando revisão de nota.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que assiste razão a requerente, devendo ser corrigida a sua nota, em razão do comprovante de experiência, com retificação para o total de 50 pontos.

Número de inscrição do candidato: 744

Cargo: Agente Administrativo

Nome completo: Kimberlly Caetano Menezes da Silva

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a), solicitando revisão de nota e solicitando transparência na classificação.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que a sua pontuação está correta, com relação ao critério de desempate o edital prevê





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

expressamente quais as possibilidades.

Número de inscrição do candidato: 988

Cargo: Fisioterapeuta

Nome completo: Leandra Abiorana de Macêdo

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a), solicitando revisão de nota e solicitando transparência na classificação.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO EM PARTE () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que a sua pontuação deverá ser corrigida, devendo ser contabilizado mais 5 pontos de experiência, resultando na nota final de 35 pontos. Insta mencionar que não trouxe comprovação de pós graduação.

Número de inscrição do candidato: 333

Cargo: Biomédica

Nome completo: Elisangela Duarte Basanini

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a), solicitando revisão de nota.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO EM PARTE () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que a sua pontuação deverá ser corrigida, graduação – 10 pontos, experiência - 15 pontos, os outros cursos estão em desacordo com o edital pois não são dos últimos 5 anos, sua nota será retificada para 25 pontos.

Número de inscrição do candidato: 381

Cargo: Agente Administrativo

Nome completo: Ariane Ferreira de Oliveira

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a), solicitando revisão de nota.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que a sua pontuação está correta, pois a experiência é inferior ao tempo mínimo de 6 meses.

Número de inscrição do candidato: 01

Cargo: Professor Ensino Fundamental I

Nome completo: Armando Alexandre Soliz Balderrama

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a), solicitando revisão de notas /classificação de outros candidatos.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: No que diz respeito a reanálise de classificação de outros candidatos serão alteradas em decorrência/consequência de recursos impetrados pelos interessados, ou modificação/alteração de nota de terceiros.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

Número de inscrição do candidato: 44

Cargo: Técnico em Enfermagem – Qualificação em sala de vacina

Nome completo: Vera Lucia Rodrigues dos Santos

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, solicitando revisão do resultado da avaliação e que seja classificada sob o argumento que foram entregues toda documentação solicitada no Edital nº 001/COMAD/2024. Solicita revisão de sua documentação como recurso.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que a candidata não apresentou o Registro no Conselho de Classe dos profissionais Técnicos em enfermagem (COREN), descumprindo critério estabelecido no Edital 001/COMAD/2024.

Número de inscrição do candidato: 786

Cargo: Professor Ensino Fundamental I

Nome completo: Lucélia Lobo da Silva dos Santos

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, solicitando revisão do resultado da avaliação e que seja classificada sob o argumento que foram entregues toda documentação solicitada no Edital nº 001/COMAD/2024. Solicita revisão de sua documentação como recurso.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que a candidata deixou de pontuar no curso de Coordenação Pedagógica, pois não é curso na área pretendida, conforme estabelecido no edital 001/COMAD/2024.

Número de inscrição do candidato: 1537

Cargo: Assistente Social

Nome completo: Rosimeire de Oliveira Silva Ramos

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata apresentado via e-mail, solicitando revisão na pontuação dos documentos apresentados.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que a candidata não pontuou no item Experiência, pois o tempo de experiência é menor que o exigido no edital; pontuou no certificado de graduação de nível superior 10 pontos; outros cursos na área 10 pontos totalizando 20 pontos.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

Número de inscrição do candidato: 1788

Cargo: Enfermeiro – Especialidade em Obstetrícia

Nome completo: Jéssica Àurea Leite dos Santos

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, solicitando revisão do resultado com avaliação dos títulos apresentados. Requer a reanálise dos seus documentos e avaliação.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos títulos apresentados foram considerados 10 pontos para os Diploma de graduação juntamente com o curso de pós graduação em Enfermagem Obstétrica pontuados uma vez só como requisito mínimo, conforme disposto no Edital 001/COMAD/2024 totalizado ao final da análise 40 pontos.

Número de inscrição do candidato: 1633

Cargo: Fisioterapeuta

Nome completo: Marco Aurélio Pereira da Silva

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, solicitando revisão do resultado da avaliação de títulos

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pelo requerente, verificou-se a correta avaliação e pontuação por esta comissão em concordância aos títulos apresentados.

Número de inscrição do candidato: 410

Cargo: Técnico em Enfermagem

Nome completo: Udarque Auana Cortez Forest

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, solicitando revisão do resultado com avaliação dos títulos apresentados

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados a nota confere com o recurso apresentado a qual constatou-se erro de digitação na nota final.

Número de inscrição do candidato: 1201

Cargo: Vigilante

Nome completo: Alesson Firmino Tavares

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, solicitando revisão dos títulos apresentados alegando comprovação de escolaridade compatível com o cargo pretendido.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

RESPOSTA: (x) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O candidato pontuou 10 pontos atendendo ao requisito mínimo (escolaridade/curso) conforme disposto no Edital 001/COMAD/2024.

Número de inscrição do candidato: 699

Cargo: Motorista de Ambulância

Nome completo: Lucyano Dantas Lima

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, solicitando revisão da nota alegando que constam outros candidatos com menos idade nas primeiras colocações.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: o Edital 05/COMAD/2024 trata-se da divulgação da avaliação de títulos e que a idade do candidato será utilizada somente como critério de desempate de notas no resultado final.

Número de inscrição do candidato: 1802

Cargo: Vigilante

Nome completo: Cleiton Dias da Paz

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, solicitando revisão da nota com avaliação dos documentos apresentados, bem como solicita esclarecimento sobre a desclassificação.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pelo requerente, verificou-se que o mesmo não apresentou curso atualizado exigido para o cargo pretendido, conforme disposto no Edital 01/COMAD/2024.

Número de inscrição do candidato: 1227

Cargo: Professor de Educação Infantil

Nome completo: Maria Valdelice de Souza da Silva

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, solicitando revisão do resultado da avaliação de títulos, sob o argumento que foram entregues toda documentação solicitada no Edital.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pelo requerente, foi aceito o curso Lato Sensu na modalidade EJA pontuando 05 pontos no curso totalizando a nota final 25 pontos.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

Número de inscrição do candidato: 1004
Cargo: Técnico em Enfermagem
Nome completo: Diana Muniz de Souza
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, solicitando revisão do resultado da avaliação de títulos, sob o argumento que foram entregues toda documentação solicitada no Edital. RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente, verificou-se que a candidata não apresentou o Registro no Conselho de Classe dos profissionais Técnicos em enfermagem (COREN), descumprindo critério estabelecido no Edital 001/COMAD/2024.

Número de inscrição do candidato: 363
Cargo: Técnico de enfermagem – sala de vacina
Nome completo: Mariza de Rodrigues
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, pleiteando reanálise da sua avaliação, pois informa que se candidatou para sala de vacina e foi lotada RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente e sua ficha de inscrição, verificou-se que de fato a candidata se candidatou para técnico de enfermagem – sala de vacina. Portanto, deve ser adequada a sua localidade.

Número de inscrição do candidato: 1560
Cargo: Cuidador – área urbana
Nome completo: Charles Cauã Bezerra Bonfim
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, pleiteando reanálise da sua avaliação. RESPOSTA: (X) DEFERIDO EM PARTE () INDEFERIDO FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pelo requerente e sua ficha de inscrição, verificou-se que sua pontuação deverá ser alterada, sendo avaliado da seguinte forma: conclusão do ensino médio – 30pt; cursos na área pretendida 10 pt, no entanto, não apresentou comprovante de experiência , por esse motivo não alcançou a pontuação máxima. Portanto, sua nota final será 40 pontos.

Número de inscrição do candidato: 111
Cargo: Motoristas de veículos leves e pesados – ambulância
Nome completo: Clocildo Mendes Palha
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, pleiteando reanálise da sua avaliação. RESPOSTA: (X) DEFERIDO EM PARTE () INDEFERIDO FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pelo requerente e sua ficha de inscrição, verificou-se que sua pontuação deverá ser alterada, sendo avaliado da seguinte forma: conclusão da escolaridade – 30pt; cursos na área pretendida 7pt, (outros cursos que não possuem relação com o cargo pretendido não foram pontuados), 1 experiência comprovada de no mínimo 6 mês- 5pt, totalizando 42 pontos . Insta mencionar que a experiência com data de admissão no ano de 2017 não identifica precisamente qual o cargo que o candidato ocupou, razão pela qual não pontuamos, pois a experiência precisa





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

demonstrar expressamente que possui relação com o cargo pretendido, neste caso motorista de ambulância.

Número de inscrição do candidato: 151

Cargo: Técnico de enfermagem

Nome completo: Ualisson Alves de Oliveira

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, pleiteando reanálise da sua avaliação, aduz que entregou todos os documentos e não recebeu a pontuação devida.

RESPOSTA: : () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pelo requerente e sua ficha de inscrição, verificou-se a **inexistência de comprovante de registro no conselho de classe.**

2. DAS ETAPAS:

2.1 A Seleção Pública Simplificada será constituída da seguinte etapa:

1ª Etapa: Inscrição presencial no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, onde no ato da inscrição os candidatos deverão entregar a ficha de inscrição preenchida (anexo III), os documentos exigidos no subitem 4.1, bem como os títulos, conforme requisitos e tabela de títulos no item 9 deste edital.

2ª Etapa: De convalidação dos títulos informados no ato de inscrição, de caráter classificatório e eliminatório.

2.2 Na hipótese de não comprovação, **dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu**, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.

Para o cargo de técnico de enfermagem foi solicitado o comprovante de curso técnico em enfermagem e registro no conselho de classe.

Portanto, recurso indeferido.

Número de inscrição do candidato: 1992

Cargo: Agente Administrativo

Nome completo: Deyse Marques de Azevedo

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, pleiteando reanálise da sua colocação, aduz que a pessoa que está na sua frente é mais nova que ela.

RESPOSTA: (X) () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pelo requerente e sua ficha de inscrição, verificou-se através da sua data de nascimento que possui diferença de meses, nesse caso sua colocação será adequada.

Número de inscrição do candidato: 1400

Cargo: Cuidador

Nome completo: Adriana Darlem Ferreira Cao





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, pleiteando reanálise da sua pontuação, aduz que apresentou experiência comprovada e cursos.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pelo requerente e sua ficha de inscrição, verificou-se a experiência comprovada é em função diversa daquela para qual se candidatou, portanto, não sendo pontuada, assim como os outros cursos, precisam ter ligação direta com o cargo pretendido.

Número de inscrição do candidato: 159

Cargo: Vigilante

Nome completo: Igor Herreira Alves

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, pleiteando reanálise da sua avaliação.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pelo requerente e sua ficha de inscrição, verificou-se que o curso atualizado (reciclagem) está vencido, pois foi realizado no ano de 2017.

2. DAS ETAPAS:

2.1 A Seleção Pública Simplificada será constituída da seguinte etapa:

1ª Etapa: Inscrição presencial no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, onde no ato da inscrição os candidatos deverão entregar a ficha de inscrição preenchida (anexo III), os documentos exigidos no subitem 4.1, bem como os títulos, conforme requisitos e tabela de títulos no item 9 deste edital.

2ª Etapa: De convalidação dos títulos informados no ato de inscrição, de caráter classificatório e eliminatório.

2.2 Na hipótese de não comprovação, **dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu**, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificada.

Tendo em vista que os cursos de reciclagem são válidos pelo período de 2 anos, o candidato foi desclassificado.

Número de inscrição do candidato: 625

Cargo: Professor Fundamental I

Nome completo: Lucélia da Silva Golvêia

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, pleiteando reanálise da sua pontuação, aduz que apresentou experiência comprovada.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente e sua ficha de inscrição, verificou-se que não há documento comprobatório referente a experiência.

Número de inscrição do candidato: 1236

Cargo: Agente Administrativo

Nome completo: Poliana de Paiva





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, pleiteando reanálise da sua pontuação.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente e sua ficha de inscrição, verificou-se que há um curso/treinamento concluído no ano de 2009, portanto não poderá ser pontuado.

Número de inscrição do candidato: 265

Cargo: Professor Educação Infantil

Nome completo: Leilane Paes Nogueira

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, pleiteando reanálise da sua pontuação, aduz que o curso de auxiliar de creche deveria ter sido pontuado.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente e sua ficha de inscrição, verificou-se que há um curso referente a auxiliar de creche, portanto não poderá ser pontuado, tendo em vista que o cargo pretendido é o de professor de educação infantil.

Número de inscrição do candidato: 1562

Cargo: Técnico em enfermagem

Nome completo: Rafael Poubel

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, pleiteando reanálise da sua avaliação, pois informa que entregou todos os documentos.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pelo requerente e sua ficha de inscrição, verificou-se que o candidato não comprovou o registro no conselho de classe.

2. DAS ETAPAS:

2.1 A Seleção Pública Simplificada será constituída da seguinte etapa:

1ª Etapa: Inscrição presencial no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, onde no ato da inscrição os candidatos deverão entregar a ficha de inscrição preenchida (anexo III), os documentos exigidos no subitem 4.1, bem como os títulos, conforme requisitos e tabela de títulos no item 9 deste edital.

2ª Etapa: De convalidação dos títulos informados no ato de inscrição, de caráter classificatório e eliminatório.

2.2 Na hipótese de não comprovação, **dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu**, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.

Para o cargo de técnico de enfermagem foi solicitado o comprovante de curso técnico em enfermagem e registro no conselho de classe.

Portanto, deve ser adequada a sua localidade.

Número de inscrição do candidato: 1610

Cargo: Assistente Social

Nome completo: Fabrício da Silva Dantas





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, pleiteando reanálise da sua avaliação.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pelo requerente e sua ficha de inscrição, verificou-se que sua pontuação deverá ser alterada, sendo avaliado da seguinte forma: conclusão do ensino superior – 10pt; pós-graduação 5pt, **experiência 5pt**, sua pontuação será de 20 pontos.

Número de inscrição do candidato: 1193

Cargo: Motorista leves e pesados - SEMTAS

Nome completo: Valmir Furtado Dantas

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, pleiteando reanálise da sua avaliação.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pelo requerente constatou-se que o candidato não concluiu a escolaridade exigida.

Número de inscrição do candidato: 1313

Cargo: Instrutor de artes

Nome completo: Jerencia Gomes Ferreira de Lima

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pelo candidato, pleiteando reanálise da sua avaliação, aduz que no edital não estava previsto a experiência para o cargo.

RESPOSTA: DEFERIDO () (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pela requerente e sua ficha de inscrição, verificou-se que houve a entrega do comprovante de escolaridade, que foi pontuado 30 pontos, ocorre que os cursos apresentados não são dos últimos 5 anos e não estão relacionados com o cargo pretendido.

Ademais, não apresentou comprovante de experiência, portanto, não alcançou mais pontos.

2.1 A Seleção Pública Simplificada será constituída da seguinte etapa:

1ª Etapa: Inscrição presencial no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, onde no ato da inscrição os candidatos deverão entregar a ficha de inscrição preenchida (anexo III), os documentos exigidos no subitem 4.1, bem como os títulos, conforme requisitos e tabela de títulos no item 9 deste edital.

2ª Etapa: De convalidação dos títulos informados no ato de inscrição, de caráter classificatório e eliminatório.

Portanto, recurso indeferido.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

Número de inscrição do candidato: 2138
Cargo: Técnico em Saúde Bucal
Nome completo: Luciana Lobato de Oliveira
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso interposto pela candidata, pleiteando reanálise da sua avaliação, aduz que é Auxiliar em Saúde Bucal com registro no CRO e que está cursando Técnico em Saúde Bucal. RESPOSTA: DEFERIDO () (X) INDEFERIDO FUNDAMENTAÇÃO: Em reanálise aos documentos apresentados pelo requerente e sua ficha de inscrição, verificou-se que a candidata está cursando Técnico em Saúde Bucal, portanto, não apresentou certificado de conclusão. <p style="margin-left: 40px;">2.1 A Seleção Pública Simplificada será constituída da seguinte etapa: 1ª Etapa: Inscrição presencial no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, onde no ato da inscrição os candidatos deverão entregar a ficha de inscrição preenchida (anexo III), os documentos exigidos no subitem 4.1, bem como os títulos, conforme requisitos e tabela de títulos no item 9 deste edital. 2ª Etapa: De convalidação dos títulos informados no ato de inscrição, de caráter classificatório e eliminatório. 2.2 Na hipótese de não comprovação, dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificado.</p> <p style="margin-left: 40px;">Portanto, a candidata não possui o certificado do curso técnico exigido, para exercer o cargo pretendido.</p>

Guajará-Mirim/RO, 25 de junho de 2024.

Roger Ghalwan Tavares de Souza
Presidente da Comissão





Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	006	25/06/2024

ID: 470568	Processo	Documento
CRC: BB0EB9C6		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CRISTIANE OLIVEIRA CARVALHO		
Criação: 25/06/2024 09:24:40	Finalização: 25/06/2024 09:28:27	

MD5: **3E379D534E3C06E5BD5412931D76A1C1**
SHA256: **9F1101C742DBE87F9959E46F7C71B22CA768B39EC7C605720EB4627578BC30DC**

Súmula/Objeto:

EDITAL DO RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO PELOS CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO Nº 001/COMA/2024

INTERESSADOS

CHEFIA DE GAB. 25/06/2024 09:28:03

ASSUNTOS

TESTE SELETIVO 25/06/2024 09:28:11

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ROGER GHALWAN TAVARES DE SOUZA	DIRETOR (A) GERAL DE LICITAÇÃO	25/06/2024 09:32:43
--	--------------------------------	--------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 12.656/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 470568 e o CRC BB0EB9C6.